SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 30 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1382

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 001/2015 - ATN/AM

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Atalaia do Norte/AM, torna público para conhecimento, que a licitação supramencionada na Modalidade de CHAMADA PÚBLICA **Nº 001/2015 - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM,** publicado no dia 05 de Junho de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO VI | Nº 1365, Código identificador: F0CF96C, realizada no dia **17.06.2015**, às 14:00hs na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, foi considerada **DESERTA, face a ausência total de interessados.**

Atalaia do Norte/AM, 17 de junho de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:A8B91E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 14: 00 HS do **dia 10 de julho de 2015**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, tipo pelo menor Preço por item, cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REGIONALIZADA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, sem custos e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 29 de junho de 2015.

THAIS OLIVEIRA MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:0908AD62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de Junho de 2015, Edição nº 1370 e Código Identificador: 48091324.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE "SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DIVULGAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 11:00h.

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO: 03 DE JULHO DE 2015, ÀS 11:00h.

Benjamin Constant (AM), 26 de Junho de 2015.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FC39FDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de Junho de 2015, Edição nº 1370 e Código Identificador: 3A95CF39.
Objeto: ***"AQUISIÇÃO TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".***

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 13:30h.

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO: 03 DE JULHO DE 2015, ÀS 13:30h.

Benjamin Constant (AM), 26 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3855DCDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do **AVISO DE LICITAÇÃO** referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2015-CPL/PMBC, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 12 de Junho de 2015, Edição nº 1370 e Código Identificador: C9A511DE.

Objeto: ***"AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, ACESSÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA LANCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT /AM".***

ONDE SE LÊ: DATA E HORÁRIO: 30 DE JUNHO DE 2015, ÀS 15:30h.

LEIA-SE: DATA E HORÁRIO: 03 DE JULHO DE 2015, ÀS 15:30h.

Benjamin Constant (AM), 26 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4D9D065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015/CPL-PMBC destinados a** "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA ZONA RURAL INDÍGENA DO MUNICIPIO – COMUNIDADE RURAL INDÍGENA DE SÃO FRANCISCO*".
CONSIDERANDO a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa: **F. P. CAVALCANTE DE GOMES – ME,** CNPJ sob o n° 07.196.163/0001-30, vencedora como o menor Preço Global, com o valor de R$ 217.458,49 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Benjamin Constant (AM), 23 de Junho de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DC698943

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: **CONTRATO**
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, e as EMPRESA: : **F. P. CAVALCANTE DE GOMES – ME, inscrita no CNPJ: 07.196.163/0001-30**.
Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL INDÍGENA DO MUNICÍPIO – COMUNIDADE INDÍGENA DE SÃO FRANCISCO**".
Valor global: R$ 217.458,49 (Duzentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Dotações Orçamentárias:
Unidade: 02.08.01- Secretaria Municipal de Educação.
Classificação Funcional: 12.365.0061.1003 – Construção e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unidades Educacionais.
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte Pagadora: 74 – Quota Salário Educação (QSE).
Prazo de Vigência:90 (Noventa) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 23 de Junho de 2015.

Benjamin Constant (AM), 24 de Junho de 2015.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:4F894AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO DE CORPOS*" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM".

Data e horário: 13 de Julho de 2015, às 11:00 hrs.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:ECB20A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015 -CPL/PMBC, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 14 de Julho de 2015, às 14:00hrs.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5415D025

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2015 - CPL/PMBC, TIPO: "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO".
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR INTERMÉDIO DE OPERADORA OU AGÊNCIA VIAGENS, PARA COTAÇÃO, RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS" para atender as necessidades da Prefeitura de Benjamin Constant/AM.

Data e horário: 14 de Julho de 2015, às 15:00hrs.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 de Junho de 2015.

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:6BBD4837

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015 - CPL /PMBC, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E EQUIPAMENTOS PARA A SAFRA 2015 E PRODUÇÃO DE FRUTÍFERAS MADEIRÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS"**

Data e horário: 15 de Julho de 2015, às 13hs:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Rua Frei Ludovico, n° 750 – Coimbra – Benjamin Constant/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **09h00min às 12h00min**, de segunda a sexta feira.

Benjamin Constant (AM), 26 de Junho de 2015

REGINA RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0C167281

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015–CML/MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2015-CML/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA O RAMOS**, no dia 13 de julho de 2015, às 09h00min, objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento combustível e seus derivados, destinados a atender às necessidades do referido município,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se a disposição, no período de 01/07/2015 a 10/07/2015, das 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Boa Vista o Ramos**, localizada rua 17 casa 513-A-Conjunto Castelo-Parque Dez de Novembro-Manaus-Am., assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua Senador José Esteves no. 384-centro-Boa Vista do Ramos o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Boa Vista do Ramos, 29 de junho de 2015.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:AB1FA273

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA LOCAÇÃO DE BARCOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE AM, os licitantes a seguir relacionados, 001 – JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA CPF: 340.298.262-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 002 – RAILTON SILVA DE BRITO CPF: 686.934.192-34, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 003 – JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA CPF: 678.604.432-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 004 – FRANCISCO LIMA DE MENEZES CPF: 611.344.652-20, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 005 – JUCILANDE GOMES DE OLIVEIRA CPF: 695.205.852-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 006 – ERIVALDO DA SILVA BANDEIRA CPF: 578.566.992-72, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 007 – CARLOS BRAGA DE SALES JUNIOR CPF: 007.667.032-58, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 008 – ADARILDO FACUNDES DE SOUZA CPF 712.039.072-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 009 – RONALDO FACUNDES DE SOUZA CPF 484.236.292-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 010 – ANTONIO ANEILDO SOUZA DA SILVA CPF 020.056.402-12, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 011 – ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA CPF 005.006.332-40, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 012 – VANDERLEY QUEIROZ RIBEIRO CPF 717.197.332-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 013 – BENEDITO DA SILVA BRAGA CPF 764.171.323-00, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 014 – CARLINHO MARTINS DE SALES CPF 944.317.282-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 015 – SEBASTIÃO BEZERRA FIGUEREIDO CPF 020.322.142-70, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 016 – ISMAEL MARTINS DE SALES CPF 047.307.242-40, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 017 – RAILDO SALES DA SILVA CPF 899.968.012-68, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 018 – SILVANI BARROS DE ANDRADE CPF 007.162.712-06, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 019 – SANDRE PERPETUO R. DE ALBURQUERQUE CPF 411.823.912-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 020 – ERONILDO ROCHA DE OLIVEIRA CPF 773.438.242-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 021 – ALZENIR DE SOUZA DA SILVA CPF 848.470.932-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 022 – FRANCISCO LUZ DE ANDRADE CPF 023.284.262-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 023 – RAIMUNDO DE ARAUJO SOUZA CPF 886.751.302-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 024 – EZEQUIAS FREITAS DA SILVA CPF 968.890.802-97, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 025 – CID MESQUISTA DE CARVALHO NASCIMENTO CPF 000.127.482-18, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 026 – FRANCISCA TERCIA ARAUJO DA SILVA CPF 017.637.702-65, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 027 – MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA CPF 946.055.482-20, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 028 – PEDRO FERREIRA MARCIEL CPF 640.340.112-20, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 029 – ANTONIO AURELIO MELO DA SILVA CPF 730.382.852-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 030 – MARIA DA CRUZ CARDANO CPF 010.148.802-54, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 031 – CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA CPF 033.898.442-95, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 032 – JOÃO SILVA DE SOUZA CPF , classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 033 – ANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA CPF 029.973.902-30, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 034 – CLAUDONOR BARBOSA DO CARMO CPF 614.100.392-34, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 035 – FRANCISCO DE MELO MARCIEL CPF 015.937.042-67, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 036 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA CPF 900.737.382-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 037 – ROSALDO DE SOUZA DESIDEIRIO CPF 050.114.932-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 038 – JOSÉ JANUARIO DE ANDRADE NETO CPF 035.878.052-70, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 039 – ANTONIO ARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA CPF 412.393.182-00, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 040 – EVERTON LIMA DE SOUZA CPF 018.556.552-25, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 041 – LUZIA DOS SANTOS SOUZA CPF 004.860.852-10, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 042 – ANTONIO FRANCISCO N. DE SOUZA CPF 461.551.712-20, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 043 – ANTONIO DE SOUZA FERREIRA CPF 913.186.372-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 044 – FRANCISCO DE AMORIM CARDOSO CPF 515.667.702-97, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 045 – ANTONIO MONTEIRO DE LIMA CPF 515.520.512-34, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 046 – JOSÉ SANTOS DE CASTRO CPF 648.121.972-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 047 – RICARDO MARTINS DE SALES CPF 034.949.962-45, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 048 – ANTONIO GOMES DA SILVA CPF 645.893.582-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 049 – ANTONIO MARTINS DE SALES CPF 980.932.582-72, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 050 – ELISON SALES SANTANA CPF 002.460.592-14, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 051 – PEDRO DAMASCENO RAMOS CPF 797.029.612-20, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 052 – FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO CPF 515.521.162-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 053 – RAIMUNDO MARQUES DA SILVA CPF 015.109.512-45, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 054 – MOISES RAMOS BRASIL CPF 030.840.672-95, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 055 – MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO CPF 764.769.542-04, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 056 – ROMARIO BARBOSA DE SOUZA CPF 017.312.912-99,

classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 057 – DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO CPF 839.429.202-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 058 – FRANCISCO CHARLES DA SILVA FERREIRA CPF 826.501.362-00, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 059 – FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA CPF 694.850.382-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 060 – ANTONIO RONE FERREIRA DOS SANTOS CPF 519.643.922-68, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 061 – RAIMUNDO ANTONIO SANTANA DA COSTA CPF 478.047.262-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 062 – JONAS GOMES DE OLIVEIRA CPF 877.874.582-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 063 – FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA CPF 673.374.732-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 064 – ALCENY DE LIMA NUNES CPF 993.063.602-15, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 065 – LEIDA TORRES DA SILVA CPF 029.280.562-46, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 066 – FRANCISCO ALVES DA SILVA CPF 104.405.486-75, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 067 – LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS CPF 018.424.462-58, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 068 – ZAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS CPF 020.409.972-29, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 069 – ROCILENE SOUZA DE LIRA CPF 523.910.512-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 070 – ANTONIO ECIRLEUDO SILVA DA COSTA CPF 014.438.982-79, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 071 – MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA CPF 759.839.402-44, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 072 – PAULO FERREIRA DA SILVA CPF 321.910.222-00, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 073 – LEVANIS FLORES DA SILVA CPF 035.913.202-26, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 074 – ANTONIO ARAUJO DA SILVA CPF 478.052.422-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 075 – PEREGRINO BATISTA DO NASCIMENTO CPF 581.815.632-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 076 – DENILSON COSTA DE SOUZA CPF 665.664.282-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 077 – THAMIRES XAVIER MUSTAFA CPF 003.612.392-70, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 078 – RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA CPF 923.105.832-00, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 079 – ADRIANO PINHEIRO AZEVEDO CPF 011.895.662-06, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 080 – EDINEUDO LIMA DE OLIVEIRA CPF 006.889.482-19, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 081 – MARLENE OLIVEIRA DE PAIVA CPF 002.674.952-18, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 082 – FRANCISCO SILVA DE SENA CPF 801.569.752-20, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 083 – MANOEL RUFINO DA SILVA CPF 434.553.442-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 084 – EDNEI LEITÃO DA SILVA CPF 960.227.442-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 085 – MARIA RAIMUNDA MELO DOS SANTOS CPF 005.659.182-90, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 086 – EDNALDO LEITÃO PEREIRA CPF 804.426.092-72, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 087 – ELENILSON SILVA DE LIMA CPF 023.376.862-99, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 088 – RAIMUNDO PIRES DE SOUZA CPF 946.274.102-63, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 089 – JOSÉ INACIO SOUZA DA SILVA CPF 902.525.002-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 090 – MANOEL VASCONCELOS DE SOUZA CPF 434.553.442-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 091 – MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA CPF 698.695.022-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 092 – JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA CPF 993.087.702-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 093 – MARCOS RODRIGUES DA SILVA CPF 746.069.642-00, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 094 – RENATA LUCIA ANDRADE DE SOUZA CPF 900.601.642-04, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 095 – ANTONIO CARLOS DE SOUZA CPF 898.027.802-00, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 096 – IRANILDE ARAUJO DE SOUZA CPF 865.408.232-15, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 097 – JOCENILDO SILVA DE SOUZA CPF 002.924.282-78, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 098 – JOSÉ DA SILVA COUTINHO CPF 785.972.852-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 099 – JOÃO ANGELO DA SILVA CPF 692.045.002-04, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 100 – FRANCISCO LAZARO LIMA MARQUES CPF 523.154.952-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 101 – ALBANIZA LIMA DE SOUZA CPF 785.968.072-68, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 102 – MARIA DE LURDES SILVA DA CUNHA CPF 984.765.482-49, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 103 – SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA CPF 949.985.232-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 104 – HENRIQUE LIMA DA CRUZ CPF 047.557.692-64, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 105 – SEBASTIÃO OLIVEIRA DE ANDRADE CPF 015.953.512-30, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 106 – ERNANDO RUFINO DE SOUZA CPF 019.229.092-46, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 107 – LUZIA ARAUJO DA SILVA CPF 556.825.882-15, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 108 – RAIMUNDO SANTOS DA SILVA CPF 007.527.232-60, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 109 – RAIMUNDA MARIA ROCHA DE FRANÇA CPF 777.145.042-34, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 110 – PAULO GOMES DE FRANÇA CPF 832.892.752-72, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 111 – FRANCISCO NONATO CAMPELO DE MESQUITA CPF 796.928.182-68, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 112 – FRANCISCO DA SILVA CARVALHO CPF 011.169.612-70, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 113 – PATRICIA NOBRE DE OLIVEIRA CPF 004.593.262-01, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 114 – JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA CPF 011.049.512-82, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 115 – ABRAÃO FERREIRA DO CARMO CPF 916.602.382-34, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 116 – GIRNEI LIMA MATOS CPF 916.824.442-87, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 117 – JOSEMAR NOVAGEM DA CUNHA CPF 642.235.822-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 118 – ROZIMAR RATES DA SILVA CPF 946.062.342-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 119 – GESSE CUNHA CALACINA CPF 806.550.172-91, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 120 – HILDA SALES BRAGA CPF 026.258.542-19, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 121 – NELSON DA MOTA MODESTO CPF 666.761.692-15, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 122 – ELENIR SOUZA DA SILVA CPF 915.780.192-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 123 – ESTER SILVA DE SOUZA CPF 022.178.872-70, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 124 - JURANDIR CAMPELO

BARBOSA CPF 944.317.602-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 125 – ROSENIR DE OLIVEIRA E SOUZA CPF 018.338.352-47, classificada com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 126 – REDIVALDO SOUZA DE LIMA CPF 006.116.742-89, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 127 – ACLIMAR MARTINS DE SALES CPF 007.082.072-43, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 128 – JORGE SOARES DA SILVA CPF 642.747.132-53, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 129 – JOSÉ FERREIRA DA SILVA CPF 434.030.692-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 130 – EVANEIDE SANTOS DE LIMA CPF 954.718.392-34, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 131 – ANTONIO JAKSON COSTA DA SILVA CPF 018.067.602-40, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 132 – JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA CPF 889.005.922-20, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 133 – RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA CPF 028.011.392-70, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 134 – ANTONIO ARRUDA DE SOUZA CPF 005.393.422-97, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 135 – VANDERLEY DA SILVA BRITO CPF 014.233.182-18, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), 136 – ISAIAS ARAUJO DA SILVA CPF 000.911.142-50, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais) e 137 – ANTONIO PALMEIRAS DE OLIVEIRA CPF 886.156.422-49, classificado com o valor mensal de R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

Boca do Acre - AM, 09 de Junho de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:39232439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCACAO SERVIDOR PUBLICO

3ª E ULTIMA CHAMADA - CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO E RETORNO A SEUS POSTOS DE TRABALHO/APOSENTADORIA OU EXONERAÇÃO CONFORME O CASO.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, representada pelo Secretario Jader Silva Santana, no intuito de regularizar a situação do quadro funcional,CONVOCA por intermédio do presente Edital, os Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Boca do Acre - Am, titulares de cargo público de provimento efetivo, cujos nomes estejam listados abaixo, a comparecerem no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta, nos horários compreendidos entre 08:00h e 17:00h, para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, opção pelo desligamento, retorno imediato aos postos de trabalho ou aposentadoria.

Lista de servidores convocados:

Nome	Cargo	Matrícula
Elizamara V. da Cunha	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2268
Renata Simão Barbosa	Auxiliar de Cirurgião Dentista	2266
Jardeson Modesto da Rocha	Guarda Municipal	2299
Wilkens Leite de Souza	Guarda Municipal	2295
Fredison Almeida de Souza	THD	4103
Sumaia Belo Camurça	Técnico em Laboratório	2253
Suziane Tavares Bernardo	Agente de Serviços Gerais	2308
Juleuza Moreira da Silva	Auxiliar de Saúde	207
Gilianny Araújo de Miranda	Auxiliar Técnico Administrativo	1340
Irna Silveira de Souza	Instrutor de Artesanato	3684
Edineuza Silva de Lima	Professora Rural	1290
Edcarlos Vera de Menezes	Auxiliar Técnico Administrativo	1141
Elzenir Damasceno Barbosa	Auxiliar de Saúde	1762
Adalberto Mendonça Campelo	Professor Rural	1116
Antônio Roberto de Souza Carvalho	Supervisor Escolar	539
Josimar da Costa Noronha	Auxiliar Técnico Administrativo	1334
Helli Henrique Félix do Nascimento	Auxiliar Técnico Administrativo	4328
Josefa Salvino Dorlaia	Guarda Municipal	3747
Gleidiane Alves da Silva	Professora	1807
Ana Nubia Salvino de Almeida	Professora Rural	1140
João Valença da Silva	Operador	144
Raimunda Rita França do Vale	Professora Rural	2761
Douglas de Castro Muniz	Tec. Agrícola	1344
Francisco Sales Pena	Tec. Agrícola	1815

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar, dependendo do seu cargo ou função, cópia dos seguintes documentos junto com os originais:
Carteira de Identidade;
CPF;
Titulo de Eleitor;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Certidão de Casamento e/ou averbação da separação judicial, divorcio (para aqueles que tenham contraído matrimônio);
Registro de Nascimento dos filhos;
Carteira de Habilitação (se motorista);
Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
Comprovante com o n° do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
Comprovante de Endereço;
Certificado de Conclusão de Curso de 1° Grau;
Certificado ou Diploma de Curso do 2° Grau e/ou Nível superior;
Certificado de Conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado;

Os Servidores afastados por qualquer motivo, ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante de autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

O servidor público municipal que em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata esta convocação, deverá apresentar à Secretaria Municipal de de Administração, no prazo acima referido, a respectiva justificativa e documentação probatória.

O recadastramento será realizado pessoalmente, não existindo qualquer possibilidade de representação.

O servidor público municipal que deixar de se apresentar no prazo estabelecido neste Edital estará passível de medidas administrativas cabíveis, incluindo-se nestas, a possibilidade de desligamento do quadro de servidores da administração pública, obedecendo-se é claro o procedimento adequado.

O vinculo com a administração será restabelecido ou desfeito por opção do convocado, atendendo as regras iniciais e legais para investidura nos cargos, quando da apresentação e regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Boca do Acre, Amazonas 26 de JUNHO de 2.015.

JADER SILVA SANTANA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:471491AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015-CPL

Encerrada a sessão, adjudica-se a licitante **SUPERMAC MAQUINA E CAMINHÕES DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.966.062/0001-40, estabelecida na Av. Silves, nº 1839, Bairro: Crespo, Cep.: 69.073-175 Manaus/AM, com valor total de **R$182.500,00** (cento e oitenta e dois mil reais), do **Pregão Presencial N° 011/2015**, que tem como finalidade **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 4X2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea/AM, 26 de Junho de 2015.

FABRÍCIO RAFAEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:521923A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 046/2015, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Pregão Presencial - N° 011/2015-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente a licitação para aquisição pelo menor global para Aquisição de Caminhão 4x2, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, em favor da empresa: **SUPERMAC MAQUINA E CAMINHÕES DA AMAZONIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.966.062/0001-40, estabelecida na Av. Silves, nº 1839, Bairro: Crespo, Cep.: 69.073-175 Manaus/AM, com valor total de **R$182.500,00** (cento e oitenta e dois mil reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lance Verbais, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, 29 de Junho de 2015.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Fabrício Rafael da Silva
Código Identificador:428EE9D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001-A/2015/CPL

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de **Tomada de Preço nº 001-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Tomada de Preço nº 001-A/2015/CPL**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Tomada de Preço nº 001-A/2015/CPL** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE JARDINS DO MUNICIPIO DE COARI DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**.
II - O objeto para a Empresa: **J. R. LIMA ARRUDA, CNPJ: 01.724.070/0001-55,** com menor valor global de **R$ 251.856,36** (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 29 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:E3A6870C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002-A/2015/CPL

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de **Tomada de Preço nº 002-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Tomada de Preço nº 002-A/2015/CPL**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Tomada de Preço nº 002-A/2015/CPL** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO DE JARDINS DO MUNICIPIO DE COARI DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS"**.
II - O objeto para a Empresa: **J. R. LIMA ARRUDA, CNPJ: 01.724.070/0001-55,** com menor valor global de **R$ 566.022,56** (quinhentos e sessenta e seis mil vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 30 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:7237A8A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 001-A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº 001-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº 001-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 001-A/2015 – CPL/PMC** – Processo nº 001-1/2015, visando o Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Coari, pelo menor preço por item (41 itens), os itens licitados cotados pelo menor preço por item pelas empresas: **A. R DE SOUZA TORRES, CNPJ: 00.797.273/0001-09,** vencedora do Item 16 frango congelado, com o valor unitário de R$5,00 (cinco reais) e valor total de R$113.000,00 (cento e treze mil reais) e item 26 peito de frango, com o valor unitário de R$9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos) e valor total R$865.488,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais). **ANA CAROLINE SOUZA LOPES - ME, CNPJ: 17.660.392/0001-18,** vencedora do item 10 cenoura, com o valor unitário de R$4,09 (quatro reais e nove centavos) e valor total de R$46.834,59 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), item 20 margarina, com o valor unitário de R$1,13 (um real e treze centavos) e valor total de R$4.854,48 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), item 29 sal iodado, com o valor unitário de R$0,57 (cinquenta e sete centavos) e valor total de R$530,10 (quinhentos e trinta reais e dez centavos), item 31 suco concentrado, com o valor unitário de R$3,00 (três reais) e valor total de R$16.632,00 (dezesseis mil seiscentos e trinta e dois reais), item 32 tomate, com o valor unitário de R$5,06 (cinco reais e seis centavos) e valor total de R$18.823,20 (dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), item 38 leite desnatado, com o valor unitário de R$6,70 (seis reais e setenta centavos) e valor total de R$ 1.929,60 (um mil novecentos e vinte nove reais e sessenta centavos). **HIPER MP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, CNPJ: 13.492.755/0001-00**, vencedora do item 01 açúcar cristal, com o valor unitário de R$1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total de R$29.481,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e um reais), item 05 biscoito salgado, com o valor unitário de R$2,08 (dois reais e oito centavos) e valor total de R$25.001,60 (vinte e cinco mil um reais e sessenta centavos), item 07 carne moída, com o valor unitário de R$5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e valor total R$145.185,62 (cento e quarenta e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), item 08 carne salgada charqueada, com o valor unitário de R$18,00 (dezoito reais) e valor total de R$512.514,00 (quinhentos e doze mil quinhentos e quatorze reais), item 19 leite de coco, com o valor unitário de R$1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R$4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), item 23 milho branco, com o valor unitário de R$2,09 (dois reais e nove centavos) e valor total de R$7.323,36 (sete mil trezentos e vinte três reais e trinta e seis centavos), item 24 óleo de soja, com o valor unitário de R$3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R$11.978,88 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), item 27 salsicha em lata, com o valor unitário de R$1,70 (um real e setenta centavos) e valor total de R$70.420,80 (setenta mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), item 28 sardinha em conserva, com o valor unitário de R$2,30 (dois reais e trinta centavos) e valor total de R$347.300,00 (trezentos e quarenta e sete mil e trezentos reais), item 33 vinagre, com o valor unitário de R$1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e valor total de R$2.522,88 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), item 36 peixe congelado, com o valor unitário de R$16,00 (dezesseis reais) e valor total de R$606.208,00 (seiscentos e seis mil duzentos e oito reais), item 37 margarina vegetal com ômega 6, com o valor unitário de R$2,00 (dois reais), e valor total de R$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), item 39 leite sem lactose, com o valor unitário de R$10,00 (dez reais) e valor total de R$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), item 40 adoçante, com o valor unitário de R$3,00 (três reais) e valor total R$864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais) e item 41 "soja" carne de soja, com o valor unitário de R$8,00 (oito reais) e valor total de R$1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais). **JAIR SEVERIANO DANTAS – ME, CNPJ: 04.148.257/0001-46,** vencedora do item 15 feijão branco, com o valor unitário de R$3,00 (três reais) e valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **MAICON B. DE CARVALHO – ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69,** vencedora do item 06 carne enlatada bovina, com o valor unitário de R$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) e valor total de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARÃES, CNPJ: 15.630.303/0001-65,** vencedora do item 25 pão francês, com valor unitário de R$ 0,29 (vinte e nove centavos) e valor total de R$ 41.311,66 (quarenta e um mil trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos). **RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME, CNPJ: 10.494.353/0001-49,** vencedora do item 02 alho in natura, com o valor unitário de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$ 19.352,09 (dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), item 11 coloral, com o valor unitário de R$ 4,11 (quatro reais e onze centavos) e valor total de R$4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais), item 12 extrato de tomate, com o valor unitário de R$1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) e valor total de R$15.799,20 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e item 22 macarrão tipo espaguete, com o valor unitário de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) e valor total de R$ 15.394,00 (quinze mil trezentos e noventa e quatro reais). **SEBASTIANA DA S. NOGUEIRA – ME, CNPJ: 11.286.004/0001-02,** vencedora do item 03 achocolatado em pó, com o valor unitário de R$ 2,00 (dois reais) e valor total de R$28.944,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais), item 04 arroz, com o valor unitário de R$2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) e valor total de R$60.524,70 (sessenta mil quinhentos e vinte quatro reais e setenta centavos), item 09 cebola, com o valor unitário de R$5,06 (cinco reais e seis centavos) e valor total de R$16.885,22 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), item 13 farinha láctea, com o valor unitário de R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R$72.996,00 (setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais), item 14 feijão carioca, com o valor unitário de R$3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos) e valor total de R$37.783,20 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), item 18 leite integral, com o valor unitário de R$6,43 (seis reais e quarenta e três centavos) e valor total de R$210.100,25 (duzentos e de mil cem reais e vinte e cinco centavos), item 30 seleta de legumes, com o valor unitário de R$1,39 (um real e trinta e nove centavos) e valor total de R$36.662,64 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), item 34 batata portuguesa, como o valor unitário de R$5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R$96.574,59 (noventa e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e item 35 açaí pasteurizado, com o valor unitário de R$7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R$434.432,28 (quatrocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos). **WALDENIZA S. MATOS – ME, CNPJ: 15.307.522/0001-08,** vencedora do item 17 iogurte de frutas, com o valor unitário de R$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total de R$29.784,00 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – **PUBLIQUE–SE** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 19 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:C0F9B413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2015

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 002-A/2015**. Considerando, ainda a resposta ao recurso impetrado, mantendo a decisão do Pregoeiro, não havendo nenhum recurso pendente ao processo licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 002-A/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI"**.
II - O objeto para a Empresa: **HIPER MP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME,** para os itens**:** ITEM 01 – R$ 1,55; ITEM 05 – R$ 2,10; ITEM 07 – R$ 13,59; ITEM 12 – R$ 3,90; ITEM 18 – R$ 2,00; ITEM 22 – R$ 2,10; ITEM 23 – R$ 3,80; ITEM 26 – R$ 1,70; ITEM 27 – R$ 2,30; ITEM 34 – R$ 3,00; ITEM 35 – R$ 8,00; ITEM 36 – R$ 9,00; ITEM 38 – R$ 2,50; ITEM 44 – R$ 1,10; ITEM 45 – R$ 2,95; ITEM 49 – R$ 10,00; ITEM 52 – R$ 6,95; ITEM 56 – R$ 15,53; ITEM 57 – R$ 7,96 e ITEM 59 – R$ 12,00**.**
III - O objeto para a Empresa: **JAIR SEVERIANO DANTAS – ME,** para os itens: ITEM 29 – R$ 1,58; ITEM 40 – R$ 3,00; ITEM 43 – R$ 1,08; ITEM 46 – R$ 2,53; ITEM 54 – R$ 19,10 e ITEM 55 – R$ 17,00.
IV - O objeto para a Empresa: **M. A DOS SANTOS BRITO – ME,** para os itens**:** ITEM 15 – R$ 5,00 e ITEM 25 – R$ 9,49**.**
V - O objeto para a Empresa: **R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME,** para os itens: ITEM 19 – R$ 1,85; ITEM 20 – R$ 2,10; ITEM 32 – R$ 1,45 e ITEM 47 – R$ 1,95.
VI - O objeto para a Empresa: **RAIMUNDA NONATA MONTEIRO GUIMARAES – ME,** para os itens**:** ITEM 06 – R$ 4,11; ITEM 24 – R$ 0,29 e ITEM 48 – R$ 3,97**.**
VII - O objeto para a Empresa: **RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME,** para os itens: ITEM 03 – R$ 2,25; ITEM 04 – R$ 2,24; ITEM 10 – R$ 3,80; ITEM 28 – R$ 0,74; ITEM 30 – R$ 3,40 e ITEM 58 – R$ 16,00.
VIII - O objeto para a Empresa: **SEBASTIANA DE S. NOGUEIRA – ME,** para os itens**:** ITEM 11 – R$ 1,42; ITEM 14 – R$ 3,15; ITEM 17 – R$ 5,02; ITEM 21 – R$ 1,89; ITEM 41 – R$ 3,17; ITEM 42 – R$ 2,79 e ITEM 50 – R$ 4,00**.**
IX - O objeto para a Empresa: **SUPER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELE – ME,** para os itens: ITEM 13 – R$ 3,30; ITEM 31 – R$ 4,99; ITEM 37 – R$ 3,38; ITEM 51 – R$ 7,00 e ITEM 53 – R$ 6,75.
X - O objeto para a Empresa: **WALDENIZA S. MATOS – ME,** para os itens: ITEM 02 – R$ 14,99; ITEM 08 – R$ 2,99; ITEM 09 – R$ 3,00; ITEM 16 – R$ 0,60; ITEM 33 – R$ 3,90 e ITEM 39 – R$ 7,85.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 19 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CB059EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 003-A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº 003-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº 003-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 003-A/2015 – CPL/PMC** – Processo nº 003-1/2015, visando o Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo diversos e gás liquefeito de petróleo (GLP), pelo menor preço por item (13 itens), os itens licitados cotados pelo menor preço por item pelas empresas: G.C.I COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E TCA - ME, CNPJ: 20.710.649/0001-03, vencedora dos itens 01 – Gasolina Comum, com o valor unitário de R$3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) e valor total de R$3.356.880,00 (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), item 07 – Óleo Lubrificante 2T, com o valor unitário de R$17,03 (dezessete reais e três centavos) e valor total de R$73.365,24 (setenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), item 08 – Óleo Lubrificante 90, com o valor unitário de R$17,02 (dezessete reais e dois centavos) e valor total de R$73.322,16 (setenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), 10 – Óleo lubrificante 40 (Gasolina), com o valor unitário de R$16,79 (dezesseis reais e setenta e nove centavos) e valor total de R$72.331,32 (setenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). EVANDY SATURNINO DE LIMA, CNPJ: 01.601.016/0001-12, vencedora dos itens 02 – Álcool, com o valor unitário de R$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total de R$236.880,00 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais), item 03 - Diesel, com o valor unitário de R$3,27 (três reais e vinte e sete centavos) e valor total de R$3.982.860,00 (três milhões novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), item 04 – Graxa, com o valor unitário de R$20,00 (vinte reais) e valor total de R$101.760,00 (cento e mil setecentos e sessenta reais), item 05 – Óleo Hidráulico, com o valor unitário de R$17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R$87.310,08 (oitenta e sete mil trezentos e dez reais e oito centavos), item 06 – Óleo de Freio, com o valor unitário de R$22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos) e valor total de R$98.222,40 (noventa e oito mil duzentos e vinte dois reais e quarenta centavos), item 09 - Óleo lubrificante 40 (Diesel), com o valor unitário de R$17,03 (dezessete reais e três centavos) e valor total de R$73.365,24 (setenta e três mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). J.A.M AFONSO - ME, CNPJ: 14.171.169/0001-19, vencedora dos itens 11 – Botija e Gás P8, com o valor unitário de R$47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R$ 68.244,00 (sessenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais), item 12 – Botija de Gás P13, com o valor unitário de R$62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R$624.960,00 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), item 13 – Botija de Gás P45, com o valor unitário de R$320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total R$345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco seiscentos reais), encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – **PUBLIQUE–SE** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 19 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F10993BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-A/2015/CPL.

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 004-A/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COMO FICHAS DE ATENDIMENTO, FORMULÁRIOS, PRONTUÁRIOS E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SCC"**.
II - O objeto para a Empresa: **P. R. T. SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI –ME, CNPJ: 20.882.719/0001-00,** para os itens**:** ITEM 1 – 0,09; ITEM 02 – R$ 53,00; ITEM 03 – R$ 1,94; ITEM 04 – R$ 14,99; ITEM 05 – R$17,99; ITEM 06 – R$ 0,30; ITEM 07 – R$ 2,99; ITEM 08 – R$ 2,99; ITEM 09 – R$ 0,49; ITEM 10 – 0,06; ITEM 11 – R$ 0,11; ITEM 12 – R$ 0,09, ITEM 13 – R$ 0,24; ITEM 14 – R$ 2,49; ITEM 15 R$ 2,49; ITEM 16 –R$ 0,39; ITEM 17 R$ 0,99; ITEM 18 – R$ 0,64; ITEM 19 – R$ 1,02; ITEM 20 – R$ 0,14; ITEM 21 – R$ 224,00; ITEM 22 – R$ 0,09; ITEM 23 – R$ 0,09; ITEM 24 – R$ 0,12; ITEM 25 – R$ 0,14; ITEM 26 – R$ 0,24; ITEM 27 – R$ 0,24; ITEM 28 – R$ 0,14, ITEM 29 – R$ 0,13; ITEM 30 – R$ 139,90, ITEM 31 – R$ 0,36, ITEM 32 - R$ 0,29, ITEM 33 – R$ 4,99, ITEM 34 – R$ 4,09, ITEM 35 – R$ 399,90, ITEM 37 – R$ 4,99, ITEM 38 – R$ 6,99, ITEM 39 – R$ 6,99, ITEM 40 – R$ 6,99, ITEM 41 – R$ 8,99, ITEM 42 – R$ 8,99, ITEM 43 –R$ 8,99, ITEM 44 –R$ 8,99, ITEM 45 –R$ 10,99, ITEM 46 –R$ 10,99, ITEM 47 - R$ 6,99; ITEM 48: R$ 6,99; ITEM 49: R$ 6,99. ITEM 50: ITEM 51: R$ 12,49. ITEM 52: R$ 13,52. ITEM 53: R$ 13,52. ITEM 54: R$ 12,89. ITEM 55: R$ 12,55. ITEM 56: R$ 8,90. ITEM 57: R$ 12,95. ITEM 58: R$ 12,95. ITEM 59: R$ 13,94. ITEM 60: R$ 7,04. ITEM 61: R$ 9,11. ITEM 62: ITEM 63: R$ 13,99. ITEM 64: R$ 12,96. ITEM 65: R$ 12,84. ITEM 66: R$ 12,84. ITEM 67: R$ 7,24. ITEM 68: R$ 12,95. ITEM 69: R$ 6,49. ITEM 70: R$ 6,49. ITEM 71: R$ 12,44. ITEM 72: R$ 12,44. ITEM 73: R$ 12,95. ITEM 74: R$ 7,99. ITEM 75: R$ 3,94. ITEM 76: R$ 12,95. ITEM 77: R$ 13,50. ITEM 78: R$ 13,50. ITEM 79: R$ 6,49. ITEM 80: R$ 6,49. ITEM 81: R$ 6,49. ITEM 82: R$ 6,49. ITEM 83: R$ 12,95. ITEM 84: R$ 8,55. ITEM 85: R$ 12,49. ITEM 86: R$ 12,49. ITEM 87: R$ 7,40. ITEM 88: R$ 12,95. ITEM 89: R$ 12,95. ITEM 90: R$ 12,95. ITEM 91: R$ 12,95. ITEM 92: R$ 11,98. ITEM 93: R$ 11,89. ITEM 94: R$ 12,95. ITEM 95: R$ 12,95. ITEM 96: R$ 12,95. ITEM 97: R$ 11,89. ITEM 98: R$ 11,99. ITEM 99: R$ 9,49. ITEM 100: R$ 9,49. ITEM 101: R$ 13,52. ITEM 102: R$ 12,95. ITEM 103: R$ 13,49. ITEM 104: R$ 13,45. ITEM 105: R$ 12,95. ITEM 106: R$ 12,95. ITEM 107: R$ 12,95. ITEM 108: R$ 9,49. ITEM 109: R$ 9,99. ITEM 110: R$ 7,99. ITEM 111: R$ 10,84. ITEM 112: R$ 14,38. ITEM 113: R$ 14,38. ITEM 114: R$ 12,95. ITEM 115: R$ 24,99. ITEM 116: R$ 19,65. ITEM 117: R$ 12,95. ITEM 118: R$ 2,99. ITEM 119: R$ 8,90. ITEM 120: R$ 10,99. ITEM 121: R$ 13,73. ITEM 122: R$ 8,90. ITEM 123: R$ 12,50. ITEM 124: R$ 12,95. ITEM 125: R$ 11,19. ITEM 126: R$ 12,95. ITEM 127: R$ 12,95. ITEM 128: R$ 12,85. ITEM 129: R$ 12,95. ITEM 130: R$ 12,95. ITEM 131: R$ 14,38. ITEM 132: R$ 14,99. ITEM 133: R$ 19,99. ITEM 134: R$ 12,95. ITEM 135: R$ 12,64. ITEM 136: R$ 9,89. ITEM 137: R$ 7,99. ITEM 138: R$ 8,99. ITEM 139: R$ 7,99. ITEM 140: R$ 8,99. ITEM 141: R$ 12,94. ITEM 142: R$ 12,68. ITEM 143: R$ 10,49. ITEM 144: R$ 10,49. ITEM 145: R$ 0,13. ITEM 146: R$ 10,49. ITEM 147: R$ 10,49. ITEM 148: R$ 10,99. ITEM 149: R$ 10,99. ITEM 150: R$ 12,95. ITEM 151: R$ 8,60. ITEM 152: R$ 10,99. ITEM 153: R$ 8,60. ITEM 154: R$ 8,99. ITEM 155: R$ 8,99. ITEM 156: R$ 12,95. ITEM 157: R$ 12,95. ITEM 158: R$ 11,94. ITEM 159: R$ 11,94. ITEM 160: R$ 8,60. ITEM 161: R$ 14,69. ITEM 162: R$ 4,99. ITEM 164: ITEM 165: R$ 0,12. ITEM 166: R$ 0,40. ITEM 167: R$ 0,20. ITEM 168: R$ 0,19. ITEM 169: R$ 0,19. ITEM 170: R$ 44,99. ITEM 171: R$ 0,49. ITEM 172: R$ 3,52. ITEM 173: R$ 0,59. ITEM 174: R$ 144,90. ITEM 175: R$ 175,12. ITEM 176: R$ 0,29. ITEM 177: R$ 0,17. ITEM 178: R$ 0,20. ITEM 179: R$ 0,21.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 15 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:665965DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005-A/2015/CPL.

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005-A/2015**. Considerando, ainda a resposta ao recurso impetrado, mantendo a decisão do Pregoeiro, não havendo nenhum recurso pendente ao processo licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 005-A/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL DE CONSUMO - HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI"**.
II - O objeto para a Empresa: **HIPER MP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME, 13.492.755/0001-00,** para os itens**:** ITEM 02 – R$ 1,58; ITEM 03 – R$ 13,72; ITEM 05 – R$ 8,80; ITEM 07 – R$ 39,00; ITEM 10 – R$ 4,48; ITEM 12 – R$ 3,60; ITEM 15 – R$ 1,13; ITEM 16 – R$ 1,80; ITEM 18 – R$ 6,38; ITEM 19 – R$ 4,05; ITEM 20 – R$ 0,53; ITEM 26 – R$ 4,17; ITEM 33 – R$ 2,78; ITEM 34 – R$ 2,57; ITEM 35 – R$ 8,61; ITEM 37 – R$ 2,17; ITEM 42 – R$ 0,24; ITEM 44 – R$ 0,10; ITEM 45 – R$ 0,06; ITEM 47 – R$ 22,86; ITEM 48 – R$ 4,48; ITEM 49 – R$ 7,18 e ITEM 50 – R$ 4,72.
III - O objeto para a Empresa: **JAIR SEVERIANO DANTAS – ME, CNPJ: 04.148.257/0001-46** para os itens: ITEM 01 – R$ 1,22 e ITEM 43 – R$ 0,32.
IV - O objeto para a Empresa: **I. P COMERCIAL - ME, CNPJ: 18.055.275/0001-98,** para os itens**:** ITEM 08 – R$ 4,15; ITEM 13 – R$ 1,37 e ITEM 38 – R$ 0,96**.**
V - O objeto para a Empresa: **R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ: 20.266.390/0001-53**, para os itens: ITEM 06 – R$ 5,51; ITEM 14 – R$ 4,75; ITEM 17 – R$ 10,50; ITEM 22 – R$ 2,40; ITEM 23 – R$ 2,38; ITEM 24 – R$ 5,00; ITEM 25 – R$ 1,34; ITEM 27 – R$ 3,48; ITEM 36 – R$ 2,68; ITEM 39 – R$ 1,13; ITEM 40 – R$ 1,32 e ITEM 41 – R$ 1,42.

VI - O objeto para a Empresa: **MAICON B. DE CARVALHO – ME, CNPJ: 21.902.658/0001-69,** para os itens**:** ITEM 29 – R$ 2,80; ITEM 32 – R$ 2,05 e ITEM 46 – R$ 2,88**.**
VII - O objeto para a Empresa: **RAIMUNDO DE SOUZA TORRES – ME, CNPJ: 10.494.353/0001-49,** para os itens: ITEM 04 – R$ 8,50; ITEM 09 – R$ 4,77; ITEM 11 – R$ 3,90 e ITEM 31 – R$ 4,46.
VIII - O objeto para a Empresa: **M. A. DOS SANTOS BRITO –ME, CNPJ: 09.125.233/0001-95,** para os itens**:** ITEM 28 – R$ 3,85**.**
VIII - O objeto para a Empresa: **M. A. DOS SANTOS BRITO –ME, CNPJ: 09.125.233/0001-95,** para os itens**:** ITEM 28 – R$ 3,85.
IX - O objeto para a Empresa: **FABRICIO C. DA SILVA - ME, CNPJ: 02.488.691/0001-40,** para os itens**:** ITEM 21 – R$ 1,15 e ITEM 30 – R$ 4,76.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 19 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:76417F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-A/2015

O **Prefeito Municipal de Coari** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010-A/2015/CPL.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 010-A/2015**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 010-A/2015 – CML/PMM** – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS DE INFORMATICA (EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA) ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE COARI"**.
II - O objeto para a Empresa: **M. A. MACIEL DE CASTRO – SERVIÇOS – ME, CNPJ: 10.212.168/0001-14,** para os itens**:** ITEM 02 – R$ 1.220,00; ITEM 07 – R$ 960,00; ITEM 10 – R$ 209,00; ITEM 23 – R$ 51,00; ITEM 29 – R$ 46,00; ITEM 37 – R$ 168,15; ITEM 41 – R$ 159,17; ITEM 46 – R$ 168,00; ITEM 52 – R$ 48,50; ITEM 55 – R$ 84,99; ITEM 87 – R$ 8,62; ITEM 90 – R$ 8,43; ITEM 91 – R$ 8,43; ITEM 95 – R$ 8,62 e ITEM 98 – R$ 43,01**.**
III - O objeto para a Empresa: **ELLEENE O. DE LIMA –ME, CNPJ: 04.181.204/0001-27,** para os itens: ITEM 09 – R$ 405,00; ITEM 12 – R$ 88,00; ITEM 13 – R$ 73,00; ITEM 17 – R$ 22,80; ITEM 20 – R$ 48,50; ITEM 33 – R$ 136,01; ITEM 35 – R$ 190,02; ITEM 49 – R$ 57,99; ITEM 50 – R$ 369,90; ITEM 53 – R$ 159,99; ITEM 56 – R$ 115,15; ITEM 57 – R$ 87,50; ITEM 58 – R$ 84,60; ITEM 61 – R$ 424,90; ITEM 65 – R$ 77,59; ITEM 66 – R$ 119,00; ITEM 67 – R$ 189,00; ITEM 68 – R$ 167,90; ITEM 70 – R$ 24,40; ITEM 71 – R$ 36,19; ITEM 75 – R$ 240,00 e ITEM 78 – R$ 463,00.
IV - O objeto para a Empresa: **R. A. DE OLIVEIRA EIRELI – ME, CNPJ: 20.266.390/0001-53,** para os itens**:** ITEM 01 – R$ 2.270,00; ITEM 04 – R$ 419,00; ITEM 06 – R$ 1.100,00; ITEM 19 – R$ 25,00; ITEM 22 – R$ 48,70; ITEM 24 – R$ 45,00; ITEM 26 – R$ 66,90; ITEM 28 – R$ 41,17; ITEM 30 – R$ 72,56; ITEM 36 – R$ 132,80; ITEM 45 – R$ 182,00; ITEM 47 – R$ 185,00; ITEM 48 – R$ 185,00; ITEM 63 – R$ 360,00; ITEM 64 – R$ 214,51; ITEM 74 – R$ 450,00; ITEM 76 – R$ 260,02; ITEM 79 – R$ 377,55; ITEM 80 – R$ 662,10; ITEM 83 – R$ 27,84; ITEM 84 – R$ 21,67; ITEM 85 – R$ 730,00; ITEM 86 – R$ 8,44; ITEM 88 – R$ 8,62; ITEM 89 – R$ 8,41; ITEM 93 – R$ 8,61; ITEM 94 – R$ 8,41 e ITEM 96 – R$ 72,55**.**
V - O objeto para a Empresa: **GILCIMAR C. LIMA –ME, CNPJ: 10.548.770/0001-27,** para os itens: ITEM 05 – R$ 1.390,00; ITEM 15 – R$ 800,00; ITEM 16 – R$ 1.625,00; ITEM 21 – R$ 3,98; ITEM 27 – R$ 47,10; ITEM 34 – R$ 133,84; ITEM 38 – R$ 245,35; ITEM 40 – R$ 159,23; ITEM 44 – R$ 11,00; ITEM 59 – R$ 83,00; ITEM 60 – R$ 890,00; ITEM 69 – R$ 219,00 e ITEM 77 – R$ 1.032,00.
VI - O objeto para a Empresa: **I. P. COMERCIAL – ME, CNPJ: 18.055.275/0001-98,** para os itens**:** ITEM 03 – R$ 1.520,00; ITEM 08 – R$ 525,00; ITEM 11 – R$ 1.350,00; ITEM 31 – R$ 59,60; ITEM 82 – R$ 570,00 e ITEM 91 – R$ 8,45**.**
VII - O objeto para a Empresa: **V. F. PINTO E CIA LTDA, CNPJ: 12.209.878/0001-10** para os itens: ITEM 14 – R$ 73,00; ITEM 25 – R$ 52,70; ITEM 39 – R$ 157,51; ITEM 43 – R$ 185,00; ITEM 62 – R$ 445,00; ITEM 72 – R$ 236,50; ITEM 73 – R$ 258,00; ITEM 81 – R$ 124,30 e ITEM 97 – R$ 78,02.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Coari/AM, 19 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHAES
Prefeito Municipal de Coari.

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:D4201EC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 011-A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº 011-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº 011-A/2015 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº 011-A/2015 – CPL/PMC** – Processo nº 011-1/2015, visando o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e elétrico (itens diversos) de interesse da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, pelo menor preço por lote (10 lotes), os lotes licitados cotados pelo menor preço por lote pelas empresas: J. B. PINTO - ME, CNPJ: 23.031.040/0001-04, vencedora dos lotes 01 – Material metálico, valor total de R$1.471.000,00 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil reais); Lote 07 – Material para revestimento, valor total de R$767.000,00 (setecentos e sessenta e sete mil reais); Lote 09 – Ferramentas valor total de R$724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais); OSCAR JOZINO DA COSTA - ME, CNPJ: 02.361.359/0001-10, vencedora dos lotes 02 – Material para cobertura, valor total de R$1.237.000,00 (um milhão duzentos e trinta e sete mil reais); Lote 03 – Material para pintura e revestimento, valor total de R$1.799.000,00 (um milhão setecentos e noventa e nove mil reais); Lote 04 – Ferramentas valor total de R$224.990,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa mil reais); J. R. MARTINS CIA LTDA, CNPJ: 84.483.635/0001-87, vencedora dos lotes 05 – Material para sistema hidráulico, valor total de R$870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais); Lote 06 – Encanamentos, valor total de R$1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta mil reais); LEANDRO DE S. SILVEIRA, CNPJ: 08.858.841/0001-46, vencedora do lote 08 – Material para sistema elétrico, valor total de R$4.553.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e três mil reais); D. V. DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ: 18.525.935/0001-57, vencedora do lote 10 – Material para sistema elétrico, valor total de R$717.700,00 (setecentos e dezessete mil e setecentos reais).

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – **PUBLIQUE–SE** no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 19 de junho de 2015.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:F8670F88

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.430/2015 DE 15 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a reintegração de servidores públicos concursados, em face da anulação de decisão anterior pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e dá outras Providências.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS, Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, nos termos do Edital n° 001/2008 de 07 de fevereiro de 2008, homologado por meio do Decreto n° 213/2008 de 23 de abril de 2008;

CONSIDERANDO a nomeação de todos os aprovados e alguns classificados no referido concurso, por meio dos Decretos 216/2008 e 619/2010, devidamente empossados para comporem o Quadro do Distrito Municipal do Murituba;

CONSIDERANDO as exonerações de todos os nomeados e empossados, por meio de portarias do Sr. Joel Gomes de Oliveira, prefeito em gestão provisória, em cumprimento a Decisão n° 1.176/2013, da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que julgou ilegais as admissões de pessoal decorrentes do referido concurso e determinou o encerramento do vínculo dos servidores com a Administração municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO a interposição de recurso de revisão pelo Prefeito Abraham Lincoln Dib Bastos, julgado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que exarou o Acórdão n° 092/2015, publicado em 11 de março de 2015, anulando a Decisão n° 1.176/2013, da Segunda Câmara daquela Corte, para a realização de um novo julgamento em sessão Plenária, após o encaminhamento por este Ente Público de todos os atos de nomeação e posse dos candidatos aprovados no certame;

CONSIDERANDO o período de quase 1 (um) ano e 6 (seis) meses de afastamento dos servidores efetivos exonerados, em consequência da Decisão n° 1.176/2013, da Segunda Câmara do TCE/AM,

CONSIDERANDO o direito constitucional dos concursados aprovados, nomeados e empossados de exercerem seus cargos, bem como, a carência de servidores municipais no Distrito do Murituba, e a necessidade de serviços essenciais à população e funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, o comunicado do Peno do TCE/AM a este Ente Público sobre Acórdão n° 092/2015, através do Ofício nº 1051/2015 datado de 06 de maio de 2015;

DECRETA:

Art. 1ºA **REINTEGRAÇÃO** ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal dos Servidores abaixo relacionados, nos cargos e lotações anteriormente ocupados:

GLIUCIETE BARBOSA DA SILVA servidora pública, concursada para o Cargo de **Merendeira**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 02/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ZENAIDE SILVA DO NASCIMENTO servidora pública, concursada para o Cargo de **Merendeira**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 02/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
MARIA SUZETE DOS SANTOS servidora pública, concursada para o Cargo de **Merendeira**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 02/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
JANETE OLIVEIRA DA SILVA servidora pública, concursada para o Cargo de **Merendeira**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 01/04/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
LUCELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA servidora pública, concursada para o Cargo de **Merendeira**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 01/04/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ALCILANE DE AZEVEDO LIZA servidora pública, concursada para o Cargo de **Merendeira**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 01/04/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
AFRANIO PEREIRA XAVIER servidor público, concursado para o Cargo de **Auxiliar Administrativo**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
EMERSON DA SILVA CRUZ servidor público, concursado para o Cargo de **Auxiliar Administrativo**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
NELSILENE DOS SANTOS DE OLIVEIRA servidora pública, concursada para o Cargo de **Auxiliar Administrativo**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 02/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ALZENOR DA SILVA NASCIMENTO servidor público, concursado para o Cargo de **Vigia**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
JORGE BARBOSA NICASSIO servidor público, concursado para o Cargo de **Vigia**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
JAIME DE OLIVEIRA MATIAS servidor público, concursado para o Cargo de **Vigia**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
ALZENIR SILVA DO NASCIMENTO servidor público, concursado para o Cargo de **Vigia**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 01/04/2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
ROCILANDE CORREA DA SILVA servidora pública, concursada para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 02/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
NILCIANE BARBOSA DO NASCIMENTO servidora pública, concursada para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, aprovada em Concurso Público 01/2008, nomeada em 02/06/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
RAIMUNDO VIANA BARBOSA servidor público, concursado para o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
RONILDO LIMA DE SOUZA servidor público, concursado para o Cargo de **Guarda Municipal**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
ELIAS DE ARAUJO SILVA servidor público, concursado para o Cargo de **Guarda Municipal**, aprovado em Concurso Público 01/2008, nomeado em 02/06/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis para a reintegração, cientificando os servidores reintegrados que todas as providências por este Ente Público estão sendo adotados junto ao TCE/AM, para que o concurso referenciado seja definitivamente homologado por aquela Corte de Contas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM, 15 DE JUNHO DE 2015.

ABRAHAM LINCOLN BIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:B84F9B0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 002/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **E. G. DE SOUZA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2015 à 28 de dezembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2014 - SRP.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0B4BEFC9

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 003/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **E. G. DE SOUZA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA REPRESENTAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2015 à 28 de dezembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014 - SRP.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:27032E9E

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 004/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **E. G. DE SOUZA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA REPRESENTAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2015 à 28 de dezembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2014 - SRP.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B6ED5F00

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 005/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **E. G. DE SOUZA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA REPRESENTAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2015 à 28 de dezembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2014 - SRP.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2BAA97A5

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 006/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ALDERLANDIO ALVES BARROSO - ME**

OBJETO: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA REPRESENTAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2015 à 28 de dezembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014 - SRP.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:19949554

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 007/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **E. G. DE SOUZA - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DA REPRESENTAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2015 à 28 de dezembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014 - SRP.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2EF2199E

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 008/2014

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
DATA DA ASSINATURA: **29 de junho de 2015**
PARTES: **MUNICÍPIO DE ENVIRA** e a empresa **ALDERLANDIO ALVES BARROSO - ME**
OBJETO: **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**
PRAZO ADITIVADO: **06 (seis) meses, compreendendo o período de 29 de junho de 2015 à 28 de dezembro de 2015**

Fundamento Legal: Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2014 - SRP.

GABINETE DA PREFEITA, 29 de junho de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 29 de junho de 2015, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:2B287CBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 68/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 20 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS AO DISTRITO DE AUXILIADORA E ADJASCÊNCIA, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 03 (TRÊRS) diárias na quantia de R$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA EFETUAR VISITAS AO DISTRITO DE AUXILIADORA **atendendo chamado dos comunitários daquelas localidades,** nos dias 21 a 24.05.2015.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 07:00 horas
DATA: 21/05/2015
CHEGAGA: 07:00 horas
DATA: 24/05/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara M. de Humaitá

Ciente: 20.05.2015

_____
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:14382CBA

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 69/2015/GAB/PRES. HUMAITÁ-AM, 25 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA, PARA EFETUAR VISITA ÀS COMUNIDADES DE SANTA ROSA, GALILÉIA, NAMOR, SÃO MIGUEL, PURUZINHO, SÃO PAULO, PACOVAL E LAGO DAS PIRAÍBAS, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***CONCEDER*** ao Vereador **JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, (06) SEIS DIÁRIAS NO VALOR DE R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) PARA EFETUAR VISITA ÀS ESCOLAS DAS COMUNIDADES DE SANTA ROSA, GALILÉIA, NAMOR, SÃO MIGUEL, PURUZINHO, SÃO PAULO, PACOVAL E LAGO DAS PIRAÍBAS atendendo chamados dos ribeirinhos destas localidades, que reclamam da falta de merenda escolar, transporte,, material didáticos e outras demandas, nos dias 26.05 e 01.06.2015.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 18:OO horas
DATA: 26/05/2015
CH**E**GAGA 18:00 horas
DATA: 01/06/2015

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

VEREADOR RAIMUNDO SANTOS CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá

Ciente: 25.05.2015

_____
JOEL JAIRO GUERRA DE SOUZA

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:434DF070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 13 de abril de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual **Quadro da Rede Municipal de Ensino**, no Ano Escolar de 2015.
§ 1º - A listagem objeto do Acréscimo de horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I, do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DECRETO Nº 061/2015-GAB. PREF

ANEXO – I

NOME	PERÍODO
MÁRIO JORGE COSTA DE PAULA	01.05.2015 A 01.08.2015
JUCIMEIRE GAMA PEREIRA	01.05.2015 A 01.08.2015
ALCILENE DE JESUS MOURA	16.04.2015 A 31.12.2015
EDICLENE MENDONÇA GOMES	04.05.2015 A 03.09.2015
THAÍS CRISTINA TEODORO MAANA	16.04.2015 A 16.07.2015
ROSELY DA SILVA SIQUEIRA	01.04.2015 A 31.12.2015
IONARA DA SILVA NEVES	06.05.2015 A 05.11.2015
ALBANICE DE SOUZA RAMOS	01.05.2015 A 31.12.2015
RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS	01.05.2015 A 31.12.2015
ALZEMIR SILVA DE SOUZA	16.04.2015 A 16.07.2015
MAURICELINA MACHADO DOS SANTOS	01.05.2015 A 31.12.2015
ANDERSON RAIMUNDO SIQUEIRA RELVAS	01.05.2015 A 31.12.2015

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78D9BA0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 22 de maio de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, à professora ELEN MARA DA SILVA NEVES que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

D E C R E T A

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada da Professora **ELEN MARA DA SILVA NEVES**, do atual Quadro da Rede Municipal de Ensino, no período de 06.04.2015 a 10.11.2015.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições

normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:25270E02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2015-GAB. PREF.

Humaitá - AM, 25de maio de 2015.

Dispõe sobre a concessão de acréscimo de 20 Horas/Aula Semanais, aos professores que compõe o quadro da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o § 3º da Lei Municipal nº 446/08 que foi acrescido ao artigo 10º da Lei Municipal nº 127/98 – Quadro de Carreira e Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - ficam ACRESCIDAS 20 horas/Aula Semanais, à jornada dos Professores que compõem o atual **Quadro da Rede Municipal de Ensino**, no Ano Escolar de 2015.
§ 1º - A listagem objeto do Acréscimo de horas, do caput deste artigo acompanha este decreto como Anexo I.
§ 2º – Deverá ser tomado por base o início e o término das contratações, que consta da ultima coluna da planilha demonstrada no Anexo I, do presente Ato.

Art. 2° - O acréscimo de 20horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DECRETO Nº 069/2015-GAB. PREF

ANEXO – I

NOME	PERIODO
FRANCISCO LIMA CELESTINO JÚNIOR	01.04.2015 – 15.12.2015
MARIA ALDENIA DA SILVA NINA	01.04.2015 – 15.12.2015
RODINEI DE CASTRO TEIXEIRA	01.04.2015 – 15.12.2015

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BD8083D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA JUCINEIDE PINTO ASSUNÇÃO**, para o Cargo Público de Chefe Administrativo IV, Símbolo CC-06, de caráter em comissão.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos para tomar conhecimento dos afazeres pertinentes ao cargo, bem como apresentar os documentos necessários para efetuar seu cadastro, sob pena de não ser incluso no sistema de folha de pagamento, caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato tem vigência a partir de 01/03/2015, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E1D85C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de abril de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO

EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **IONARA DA SILVA NEVES**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 – para substituição à professora Francimar Pereira Rodrigues, no período de 06.05.2015 a 05.11.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:956AD047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de abril de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE
Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente a candidata **ELIZANGELA PASSOS LOBATO**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 – para substituição à professora Ericléia Maria Nascimento Lobato, no período de 04.05.2015 a 03.09.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:34DCE5E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente o candidato **IVALMIR MOTA ABADIAS**, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 – para substituição ao professor Manuel Neto Magalhães, no período de 01.05.2015 a 31.12.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E73D90E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 25 de maio de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO resultado Processo Seletivo, objeto do Edital n° 002/2013 – SEMED;

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** temporariamente A candidata **ESTHER NUNES DE ANDRADE**, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013 – para uma jornada de 20 hora semanais, em substituição ao professor Manoel Nazareno Leite Barbosa, no período de 06.04.2015 a 10.11.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado no Art. 1º, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2D84460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 15 de junho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONTRATADOS** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, conforme planilha constante do anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado na última coluna à direita da planilha constante do anexo I, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 364/2015-GAB.PREF.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

PORTARIA Nº. 461/2015-GAB.PREF

ANEXO I

ADMINISTRATIVOS INDIGENAS		
A.S.G/MERENDEIRA	**CARGA**	**PERIODO DE CONTRATAÇÃO**
Ana Maria de Souza Batista	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Ângela Cristina de Oliveira	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Damião Parintintin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Domingos Savio Pinto dos Santos	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Ioã Pirahã	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Joao Rodrigues Pinto Tora	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Joselia Diahui	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Lucicleide Parintintin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Maria Conceição Neves Parintintin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Maria Terezinha	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Mateus Albuquerque Reis	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Nila Adriana Alves Ribeiro	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Paulo Correia da Silva	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Priscila Ipota Tenharin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Raiane Sampaio de Oliveira Tenharin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Railton Tenharin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Raimunda Solange Ferreira Queiroz	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Salete Amaro de Souza	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Salvione Jose Cordeiro de Queiroz	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Silas Neto Pinto de Castro	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A8103FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 28 de abril de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2013 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam CONTRATADOS os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013, conforme planilha constante do anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado na última coluna à direita da planilha constante do anexo I, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 365/2015-GAB.PREF.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

PORTARIA Nº. 462/2015-GAB.PREF

ANEXO I

ADMINISTRATIVOS - INDIGENAS		
MERENDEIRA - INDIGENA	**CARGA**	**PERIODO DE CONTRATAÇÃO**
Claudete Parintintin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Cristiane Tenharin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Marines Tenharin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Vilma Tenharin	40 h	A partir de 16/03/15 a 30/06/15

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A96093D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2015-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 15 de junho de 2015.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear à Sra. **IVANETE FERREIRA DA SILVA**, no cargo de Chefe Administrativo V - símbolo CC-07, de caráter comissionado.

Parágrafo Único - A nomeada no Art. 1º, será remunerada com recursos do Piso de Vigilância em Saúde.

Art. 2º - A nomeada para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria, exercerá as funções inerentes ao cargo, na Secretaria Municipal de Saúde e atuará de acordo com seu superior hierárquico.

Art. 3º - A nomeada no Art. 1º, deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tomar ciência deste ato.

Art. 4º - Este Ato tem retroage seus efeitos a 07 de abril de 2015, revoguem-se as disposições em contrario.

DÊ CIÈNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:723AE6FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de junho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOES PARA A REDE MUNICIPAL INDÍGENA NÍVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam CONTRATADOS professores para a rede municipal de ensino INDÍGENA, nível II, conforme planilha constante do anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado na última coluna à direita da planilha constante do anexo I, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 344/2015-GAB.PREF.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

PORTARIA Nº. 469/2015-GAB.PREF

ANEXO I

CONTRATAÇÃO PROFESSORES - NIVEL II - INDIGENAS	CARGA HORARIA	PERIODO DE CONTRATAÇÃO
Albanice de Souza Ramos	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Alzemir Silva de Souza	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Denise Lopes da Silva	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Kaena do Nascimento	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Marinez Leite Veras	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Marta Pinto de Castro	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Primo Franco da Silva	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Renata Leite da Cunha	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A41A9A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2015 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de junho de 2015.

DISPÕE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOES PARA A REDE MUNICIPAL INDÍGENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Humaitá; os incisos e parágrafos dos artigos 225 a 228 da Lei Municipal nº 091 de 26/05/97; os inciso e parágrafos dos artigos 32 a 39 da Lei Municipal nº 092 de 12/06/97 e a Lei Municipal n° 479/09-Gab.Pref de 17 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam **CONTRATADOS** professores para a rede municipal de ensino **INDÍGENA**, nível I, conforme planilha constante do anexo I, da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para efeito de contratação, ao período estipulado na última coluna à direita da planilha constante do anexo I, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 343/2015-GAB.PREF.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

PORTARIA Nº. 470/2015-GAB.PREF

ANEXO I

CONTRATAÇÃO PROFESSORES - NIVEL I - INDIGENAS	CARGA HORARIA	PERIODO DE CONTRATAÇÃO
Agenira Alves de Souza Tenharin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Ana Cristina Lobato do Nascimento	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Andrelino Rodrigues da Silva	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Cleomar Alves de Souza Tenharin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Fabio Soares Cavalcante	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Geofani Marques Belem	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Ilcilene Lima de Oliveira	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Jair Tenharin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Jucimeire Gama Pereira	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Junior Parintintin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Karina Carla Araujo Olimpio de Sousa	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Marcilene Andre dos S. Fernandes	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Maria de Lourdes Parintintin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Maria Nila Cardoso	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Mario Jorge Costa	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Natalicio Parintintin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Pamela Suelen Carvalho Marques	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Raimunda Laborda dos Santos	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Robenilza Tenharin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Rosiane Lima Feitosa	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Rosilene Tenharin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Rubemar Rodrigues Calisto	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Sebastiao Parente de Queiroz	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15
Wandira Tenharin	20 H/A	A partir de 16/03/15 a 30/06/15

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:469955DB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº. 445/2015-GAB-PREF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, tipo menor preço, Data da abertura: 01/07/2015, às 09h: 00min. Objeto: **Contratação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil e Arquitetura.** Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo Administrativo n.º 1324/15. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 16 de junho de 2015.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:35F8A0F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/2013, REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013

Espécie: Termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 01/2013.
Modalidade: Tomada de Preços

Partes: Prefeitura de Ipixuna e a empresa **J.C. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.830.806/001-60.**

Objeto: Contrato para realização de serviços e obras de engenharia de construção de uma Quadra na escola Maria Denise de Araujo.

Prazo de vigência. 120 (cento e vinte dias) dias, a contar de 25 de junho de 2015.

Amparo legal: Tudo nos termos do art.57 da Lei federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes a matéria e pelas condições estabelecidas no edital.

Ipixuna/AM, 25 de junho de 2015.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Francisco Junior Seabra de Souza
Código Identificador:4D3705EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 027/INPREVI DE 10 DE JUNHO DE 2015.

ANULAR O ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE do Senhor ROBERTO REBOLO MANO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, no art. 7º; art. 8º, Inciso I, Art. 9º e Art. 61, Iciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-AM.
CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO Nº 015/2013.**
CONSIDERANDO o que consta no **DECRETO GP/PMI Nº 046 de 02 de junho de 2014.**
CONSIDERANDO o **Processo TCE – AM Nº 10.103/2015; a Decisão Nº 235/2015 – TCE – 2º CÂMARA. Item 6.2.**
CONSIDERANDO que o servidor **ROBERTO REBOLO MANO**, decide **RENUNCIAR A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, do cargo de Técnico em contabilidade, matrícula nº 1162-8ª, do quadro de pessoal da Prefeitura de Iranduba-AM, por meio da **Carta protocolada no Instituto de Previdência de Iranduba, em 10 de junho de 2015, sob o protocolo nº 346**.
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **NULO O ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, CONCEDIDO pelo DECRETO GP/PMI nº 046**, de 02 de junho de 2014, a contar de 10 de junho de 2015, do Senhor **ROBERTO REBOLO MANO**, servidor municipal,

no cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1162-8A, do quadro da Secretaria Municipal de Educação-SEMEI, em razão do Processo TCE – 2º Câmara e Carta protocolada em 10 de junho de 2015 pelo requerente.
Art. 2º - Dar conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, das medidas adotadas neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, 10 de junho de 2015.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D0D0B0C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 419, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Trabalhadores Rurais de Juruá - ASTRUJ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juruá, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Juruá aprova e ele sanciona e promulga a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Juruá, a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JURUÁ – ASTRUJ, entidade civil de interesse público, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 02.578.993/0001-09, fundada em 18/03/1998, com sede e foro neste município.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II – modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação do Cartório de Registro Títulos e Documentos e não comunique ao órgão competente do município;
III- seja utilizada para fins político, ferindo os princípios para os quais foi criada;
IV – utilize recursos em desacordo com as normas vigentes;
V – efetue pagamento de remuneração aos seus dirigentes, seja a que título for.

Art. 3º. Fica a Prefeitura de Juruá obrigada a cumprir, no que couber, as determinações da presente Lei, inclusive a fiscalização dos condicionantes previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:30CE1D05

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 417, DE 24 DE JUNHO DE 2015.(*)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juruá.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte

LEI:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Juruá para 2016, compreendendo:

I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2016;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2016;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no **Anexo I - Anexo de Metas e Prioridades** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. Integram ainda esta Lei os **Anexos II e III, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
a) demonstrativo de sua evolução de 2013 a 2015;
b) da projeção para 2017 e 2018;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IVDAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2016 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2015, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2015.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2016, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2015, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:
I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de

gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.
§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos, bem como eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2016.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2016, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.
§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2016, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2015, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2015;
V – programa de duração continuada;
VI – assistência social, saúde e educação;
VII – manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ, aos 24 dias do mês de junho de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

(*) Republicado por haver incorreção na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - Edição 1379de 25/06/2015.

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:2D466846

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
LEI MUNICIPAL Nº 418, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação - PME, *e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Juruá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juruá.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo Único: Este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:
I - Metas e Estratégias (Anexo I);
II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (Anexo II);
III - Diagnóstico (Anexo III).
IV - Comissão Municipal de Educação – Responsável pela elaboração do PMDE. (Anexo IV)

Art. 2º. São diretrizes do PME:
Erradicação do analfabetismo;
Universalização do atendimento escolar;
Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
Melhoria da qualidade da educação;
Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
Promoção do princípio da Gestão Democrática da Educação Pública;
Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
Estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
Valorização dos profissionais da educação;
Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o Censo Demográfico e os Censos da Educação Básica e Superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
Conselho Municipal de Educação - CME;

§ 1º. Compete, ainda, às instâncias referidas no *caput:*
Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
Analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º. A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei.

§ 4º. Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art. 6º. O município promoverá a realização de 2 (duas) Conferências Municipais de Educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo Único: As Conferências de Educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Amazonas atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º. Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2º. As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º. O Município criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME.
Primeira notificação por ofício para autoridade competente;
Segunda notificação por ofício para autoridade competente, em até 60 dias após a primeira notificação;
Encaminhar para a Comissão de Educação da Câmara e Ministério Público a questão em pauta, até 60 dias após a segunda notificação.

§ 4º. Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§ 5º. O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Amazonas incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art. 8º. O Município deverá aprovar leis específicas para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 9º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 10. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Amazonas, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12. A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 13. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, aos 22 dias do mês de julho de 2015.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

JOACINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B6226E84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 005/2015 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 001/2015.

TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MANACAPURU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED e **ADRIANA PEREIRA DA COSTA**, na forma seguinte:

Onde se lê:

Aos onze dias do mês de março do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ADRIANA PEREIRA DA COSTA,** brasileiro(a), na função de **PROFESSOR** portador (a) da Carteira de Identidade nº 2402573-9 e do CPF nº 002.785.322-50 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

Leia-se:

Aos onze dias do mês de março do ano de 2015, nesta cidade de Manacapuru, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, situada à Praça 16 de Julho, nº 1001 – Centro, presente a Prefeitura Municipal de Manacapuru, doravante designado simplesmente MUNICIPIO, neste ato representado por seu titular a Senhor (a) **Wellington de Oliveira Sena**, brasileiro (a), casado (a), Secretário Municipal de Educação, residente e domiciliado nesta cidade de Manacapuru. Estado do Amazonas, à Rua São Vicente, nº 595, Bairro Loteamento Monte Cristo, portador (a) da Carteira de Identidade nº 13480820 SESEG-AM e do CPF nº 565.673.162-68 e do outro lado, o (a) Senhor (a) **ADRIANA PEREIRA DA COSTA,** brasileiro(a), na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** portador (a) da Carteira de Identidade nº 2402573-9 e do CPF nº 002.785.322-50 e do outro lado, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), tem justos e contratados a prestação de serviço temporário por prazo determinado e consoante Lei Municipal nº 200 de 21 de fevereiro de 2013 e alterações, admitidas prorrogações apenas em situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante formalização de instrumento de aditamento, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, sob regime de Direito Administrativo, na presença de testemunhas adiante nominadas e pelas cláusulas seguintes:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **PROFESSOR**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços temporários pelo (a) contratado (a), na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme normas, locais e jornadas de trabalho a serem estabelecidos pelo contratante.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 20 (vinte) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 1.181,06** (Hum mil cento e oitenta e um reais e seis centavos) mensais.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: Em contraprestação ao trabalho executado, referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, o Contratado perceberá vencimentos no valor bruto de **R$ 843,06** (Oitocentos e quarenta e três reais e seis centavos) mensais.

Manacapuru (Am), 29 de junho de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:6ADF5B7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
LEI MUNICIPAL Nº 12-GPMM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ORÇAMENTO 2015.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Maraã, para o Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de MARAÃ, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO CONTEUDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MARAÃ, para o exercício financeiro de 2015, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I-O Orçamento Fiscal referente aos PODERES Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II-O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 38.463.716,02 (Trinta e oito Milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	33.377.026,25
Receita Tributaria	424.969,76
Receita de Contribuições	261.927,47
Receita Patrimonial	13.000,00
Transferências Correntes	32.677.129,02
Sub-Total	33.377.026,26
Receitas de Capital	147.448,00
Transferências de Capital	147.448,00
SUB-TOTAL	147.448,00
(R) Deduções Da Receita	-3.832.220,85
SUB-TOTAL	-3.832.220,85
TOTAL GERAL	29.692.253,40

Art. 4º A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntarias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da receita Pública.

CAPITULO II

DA FIXÇÃO DA DESPESA

Art. 5º A Despesa total fixada é no valor de R$ 38.463.716,02 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I-Orçamento fiscal em R$ 32.219.641,27

II-Orçamento da seguridade social em R$ 6.244.074,75

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I – Por Órgãos

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.378.004,85		1.378.004,85
GABINETE DO PREFEITO	869.193,88		869.193,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.521.073,92		1.521.073,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	538.876,20		538.876,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.391.917,81		21. 391.917,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		2.498.630,20	2.498.630,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		648.159,48	648.159,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.101.138,73	55.493,11	3.156.631,84
SECRETARIA MUN. DE PROD. ABAST. PESCA E AQUICULT	607.753,89		607.753,89
SECRETARIA NUMICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	158.016,31		158.016,31
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	1.220.754,98		1.220.754,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	279.098,00		279.098,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	695.058,16		695.058,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.084.806,33		2.084.806,33
INST. DE PREV.DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARAA	261.927,47		261.927,47
ESERVA DE CONTIGENCIA	1.153.812,70		1.153.812,70
TOTAL GERAL	32.219.641,27		32.219.641,27

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.378.004,85		1.378.004,85
ADMINISTRAÇÃO	2.914.484,73		2.914.484,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.398.710,75	1.398.710,75
PREVIDÊNCIA SOCIAL		264.033,87	264.033,87
SAÚDE		4.581.330,13	4.581.330,13
EDUCAÇÃO	21.391.917,81		21.391.917,81
CULTURA	1.108.658,91		1.108.658,91
URBANISMO	1.975.601,41		1.975.601,41
HABITAÇÃO	110.986,22		110.986,22
SANEAMENTO	419.154,44		419.154,44
GESTÃO AMBIENTAL	158.016,31		158.016,31
AGRICULTURA	607.753,89		607.753,89
COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.701,58		67.701,58
ENERGIA	210.873,81		210.873,81
TRANSPORTE	202.505,45		202.505,45
DESPORTO E LAZER	44.394,49		44.394,49
ENCARGOS ESPECIAIS	475.774,67		475.774,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.153.812,70		1.153.812,70
TOTAL GERAL	32.219.641,27	6.244.074,75	38.463.716,0

III - por órgãos e fontes:

CAMARA MUNICIPAL	1.378.004,85
GABINETE DO PREFEITO	869.193,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	1.521.073,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	538.876,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.391.917,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.498.630,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	648.159,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.156.631,84
SECRETARIA MUN. DE PROD. ABAST. PESCA E AQUICULTUR	607.753,89
SECRETARIA NUMICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	158.016,31
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER	1.220.754,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	279.098,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	695.058,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2.084.806,33
INST. DE PREV.DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARAA	261.927,47
RESERVA DE CONTIGENCIA	1.153.812,70
TOTAL%	38.463.716,02E

CAPITULO III
DAS AUTORIZAÇÕES
Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I-Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a- Decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (Cem Por Cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º , Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

b- Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º , Inciso II e §3º e 4º da Lei 4.320/64;

c- Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentária 2015, até o limite de 40% (quarenta por cento) das mesmas , conforme o estabelecido no art. 43, § 1º , Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d- Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II- Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:FC776485

GABINETE DO PREFEITO-GPMM
DECRETO Nº 151/2015-GPMM.

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei nº 12/95 de 28, de dezembro de 1995, no que se refere a a movimentação Financeira dos Recursos do Fundo Municipal de Assistencia Social-FMAS.

O senhor CÍCERO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Maraã, localizado no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 12/95, de 28 de dezembro de 1995, nos artigos 2º alíneas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII,
CONSIDERANDO que a importância de Regulamentar a Lei nº 12/95 e a dinâmica legal nas aplicações e movimentações financeiras do Fundo Municipal de Assistencia Social - FMAS

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta a Lei nº 12/95 de 28 de dezembro de 1995 e as atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do Município de Maraã;
Art. 2º O (a) Gestor (a) do Fundo, nomeado pelo Poder Executivo, deverá ser responsável pelos seguintes procedimentos, dentre outros inerentes ao cargo:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

III - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;

IV - fornecer o comprovante de doação ao contribuinte, contendo a identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o n° de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;

VI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

VII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;

VIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã, em 26 de junho de 2015.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Silva
Código Identificador:24B4D1F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 052/2014 – CML/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 052/2014 – CML**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO que a empresa vencedora, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, apresentou todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente homologação do resultado;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 052/2014 – CML, à empresa **ANDRÉ ARAÚJO MÍGLIO - ME,** inscrita no C.N.P.J. nº 16.613.822/0001-88, estabelecida na Rua Curió, nº 55, Quadra 56, Etapa I, Cidade Nova - Manaus-AM, CEP 69.095-060, os **itens 01 a 27** totalizando o valor global de **R$ 243.850,00 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais);**
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 052/14, em favor da empresa vencedora dos **itens** a ela adjudicados, pelo critério menor preço por item, tendo por objeto **Contratação de Pessoa Jurídica visando a prestação de serviços de organização e implementação das Ações do Curso de Capacitação de Gestores Escolares, Presidentes e Tesoureiros das APMCs das Escolas da Rede Municipal de Educação.**

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 29 de junho de 2015.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Rogério Flores Evangelista
Código Identificador:569158CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS NO 006/2015

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 10 de julho de 2015, às 14h:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto " Serviços de Impressão de Formulários Diversos", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois

reais) por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CML, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - AM, 29 de junho de 2015

COMISSÃO

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD2E5ADA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS - NASF 1 - RESULTADO PRELIMINAR DOS CLASSIFICADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no Estado do Amazonas, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar dos Classificados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**,** conforme Edital nº 001 de 25 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em 26 de maio de 2015, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para atuar na execução das ações estabelecidas nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 1, nos Cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo e Educador Físico.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	CANDIDATO	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
01	KEITH BENARROCH DA SILVA	30	40	70
02	NEULINDA DE OLIVEIRA AROUCHA	20	40	60
03	IRACIARA PANTOJA RIBEIRO	0	37	37
04	ELIVANE DE ABREU	0	36	36
05	DANIELLE DA SILVA E SILVA	0	31	31

FISIOTERAPEUTA

CLASS	CANDIDATO	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
01	DENISE LUIZA FERNANDES DE SOUZA	45	40	85
02	GIELLE MACIEL DE ARAÚJO	40	40	80
03	ROUGLES DE OLIVEIRA SÁ	5	40	45
04	FRANCISCO KENEDY SAMPAIO SIQUEIRA	0	40	40
05	SUELEM DE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA	10	0	10
06	ADRIANA SOARES DE SOUZA	0	0	0

NUTRICIONISTA

CLASS	CANDIDATO	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
01	BARBARA CARVALHO PINTO	50	40	90
02	CLAUDIA LEITE DUARTE	30	32	62
03	SAMIA CASSIA MAUES DO ROSÁRIO	20	40	60
04	MARIA ANTONIA PEREIRA DE SOUZA	0	40	40
05	BARBARA RAIMUNDA DE ARAUJO SOARES	0	36	36
06	THIENY LEITE BARBOSA	0	35	35
07	CAMILA MARQUES BATISTA	0	31	31
08	AMANDA ARIANA ARAUJO NOVO	20	0	20
09	BRUNA CAROLINE PIRES GASPAR	0	0	0

PSICÓLOGO

CLASS	CANDIDATO	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
01	MARIA CONCEIÇÃO PAVÃO RODRIGUES	20	40	60
02	LUIZ GERALDO DUARTE MARIA	0	26	26
03	CLAUDETE FIGUEIREDO DE ARAUJO	0	0	0

EDUCADOR FÍSICO

CLASS	CANDIDATO	TITULOS	ENTREVISTA	TOTAL
01	DIONE MEDEIROS RIBEIRO	0	35	35
02	MARCIO BOTELHO RAMOS	0	31	31
03	DIELLY BARBOSA WECKNER	0	0	0

Novo Aripuanã, 29 de junho de 2015.

DANIVANIA LIRA PORTO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Aldevane Vales da Silva
Código Identificador:8C782795

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML,** torna público a realização do Pregão Presencial:
N° 076/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: MOVÉIS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ESTRUTURA TEMÁTICA, a ser realizado no dia 10 de julho de 2015, às 09:30h.
Local Realização: Sede da Representação do Município em Manaus, sito à Avenida Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), nº 1005, Conjunto Residencial Agricentro, casa 02, Adrianópolis, Manaus/AM. O Edital desta licitação completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CML e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito a Av. Mário Ypiranga, 1005, Condomínio Agricentro, Manaus/AM ou na Sede do município, na Secretaria de Finanças. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3228-7310, 3653-4339 e 3654-5321, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Manaus, 30 de junho de 2015.

LUCIANA BASTOS
Presidente da CML

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:FBA06904

SISPREV
PORTARIA Nº. 028 DE 26 DE JUNHO DE 2015

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 013/2015 – SISPREV.

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez a servidora, **MARIA ANUNCIAÇÃO PACHECO DE SOUZA – MAT. 331**, CPF nº 166.807.152-53, PASEP nº 170.229.749-32 e Cédula de Identidade nº. 589433 SSP/AM, ocupante do cargo de Professor 2-H do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº. 41/2003, introduzido pela EC 70/2012, art. 56 da Lei nº. 714, de 09 de julho de 2014, art. 1º e 10 da Lei nº. 10.887, de 18 de junho de 2004, doença ou afecção enquadra-se na Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, ficando estabelecido o valor R$ 1.862,04

(hum mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) com vigência a partir de 02 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Presidente Figueiredo/AM, 26 de junho de 2015.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente
Decreto nº. 1780/2014

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:6311EA71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015 - SRP

Objeto: Transporte escolar rodoviário e fluvial para 1.311 alunos do Ensino Fundamental e Médio matriculados nas Escolas do Sistema Estadual de Ensino, zona rural do município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Resultado - Vencedora: O S GURGEL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI. Valor total da proposta comercial: R$1.048.000,00 (Um milhão e quarenta e oito mil reais)

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:CF496E01

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015 - SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a execução da prestação de serviços, referentes à assessoria contábil na área pública, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320/1964. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Resultado: Vencedora – C M M DE SÁ E CIA LTDA. Valor total da proposta comercial: R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR
Prefeito

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:468D8671

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO Nº 001 / 2014 – ADM/PMS

Espécie: Termos de Doações de nº 001 a 204 / 2014 ADM/PMS**. Data da Assinatura:** 08 de novembro. **Partes: MUNICÍPIO DE SILVES x ABRAÃO LUIZ DE FRANÇA E OUTROS – SILVES/AM. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação: 01 (um) Motor de 5,5 CV com rabeta conforme consta no Processo Administrativo nº 026/2013, de propriedade deste Município.

Silves, 29 de junho de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:CD86016E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO Nº 205/ 2014 – ADM/PMS

Espécie: Termos de Doações de nº 205 a 270 / 2014 ADM/PMS**. Data da Assinatura:** 08 de novembro. **Partes: MUNICÍPIO DE SILVES x ALUÍZIO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS – SILVES/AM. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Doação: 66 Kit de Casa de Farinha (motor de 5,5 HP, forno e catitu), conforme consta no Processo Administrativo nº 002/2014, de propriedade deste Município.

Silves, 29 de junho de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:DE265D7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 266 DE 26 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre Nomeação e Posse dos Candidatos Aprovados em Concurso Público para o Cargo de Professor Educação Infantil 5º Ano – Zona Urbana da Prefeitura de Tabatinga-AM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município Art. 73, Inciso VI;
CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público apresentado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM por meio Ofício nº 1354/2014 - GDP/CETAM do dia 03 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Decreto de Homologação Nº 601 de 04 de dezembro de 2014;
CONSIDERANDO o Edital Convocação Nº 029/2015 Análise de Documentação de 17.06. 2015;
CONSIDERANDO Memo. 0461/SEMED de 11 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Autorização do Prefeito em Exercício de 16 de junho de 2015;
CONSIDERANDO a Lei N° 678 de 10 de abril de 2014, Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento;
CONSIDERANDO a Lei N° 680 de 10 de abril de 2014, Reestrutura Organizacional do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Lei N° 473 de 14 de dezembro de 2006, Estatuto do Servidor Municipal de Tabatinga-AM;
CONSIDERANDO a Lei Nº 511 de 16 de setembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Ficam **Nomeadas e Empossadas** as pessoas abaixo relacionadas, que foram **Aprovadas em Concurso Público de Provas e Títulos** para ocuparem o cargo de: **Professor Educação Infantil 5º Ano – Zona Urbana,** a partir de **01 de julho de 2015**, **às 07:00h** no **Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM,** que serão regidos pelo **Estatuto dos Servidores Civis do Município de Tabatinga-AM**.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 5º Ano – ZONA URBANA

CLAS.	IDENTIFICADOR	NOME	IDENTIDADE
103º	737	GÊNESES MOÇAMBITE DOS	2051210-4

		SANTOS	
104º	4912	GISELY PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	1844431-8

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, EM 26 DE JUNHO DE 2015.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Serviço de Portaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, em obediência ao disposto no Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga-AM.

VALDENEI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A5CB9ABD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contratação/Serviços. OBJETO: Contratação/Serviços CONTRATAÇÃO DE (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA LOCAÇÃO DE BARCOS A SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE AM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre. CONTRATADAS.

Nº	Pessoa Física	CPF	Processo Adm.	Tomada de Preço Nº	Contrato Nº	Vigência	Valor Mensal R$
01	ABRAÃO FERREIRA DO CARMO	916.602.382-34	105/2015	001/2015	003/2015	12 Meses	R$950,00
02	ACLIMAR MARTINS DE SALES	007.082.072-43	105/2015	001/2015	004/2015	12 Meses	R$950,00
03	ADARILDO FACUNDES DE SOUZA	712.039.072-49	105/2015	001/2015	005/2015	12 Meses	R$950,00
04	ADRIANO PINHEIRO AZEVEDO	011.895.662-06	105/2015	001/2015	006/2015	12 Meses	R$950,00
05	ALBANIZA LIMA DE SOUZA	785.968.072-68	105/2015	001/2015	007/2015	12 Meses	R$950,00
06	ALCENY DE LIMA NUNES	993.063.602-15	105/2015	001/2015	008/2015	12 Meses	R$950,00
07	ALZENY DE SOUZA DA SILVA	848.470.932-91	105/2015	001/2015	009/2015	12 Meses	R$950,00
08	ANA MARIA BENTO DE OLIVEIRA	029.973.902-30	105/2015	001/2015	010/2015	12 Meses	R$950,00
09	ANTONIO ANEILDO SOUZA DA SILVA	020.056.402-12	105/2015	001/2015	011/2015	12 Meses	R$950,00
10	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	478.052.422-91	105/2015	001/2015	012/2015	12 Meses	R$950,00
11	ANTONIO ARLEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	412.393.182-00	105/2015	001/2015	013/2015	12 Meses	R$950,00
12	ANTONIO ARRUDA DE SOUZA	005.393.422.97	105/2015	001/2015	014/2015	12 Meses	R$950,00
13	ANTONIO AURELIO MELO DA SILVA	730.382..852-04	105/2015	001/2015	015/2015	12 Meses	R$950,00
14	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	898.027.802-00	105/2015	001/2015	016/2015	12 Meses	R$950,00
15	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	005.006.332-40	105/2015	001/2015	017/2015	12 Meses	R$950,00
16	ANTONIO DE SOUZA FERREIRA	913.186.372-87	105/2015	001/2015	018/2015	12 Meses	R$950,00
17	ANTONIO ECIRLEUDO SILVA DA COSTA	014.438.982-79	105/2015	001/2015	019/2015	12 Meses	R$950,00
18	ANTONIO FRANCISCO DO NASC. DE SOUZA	461.551.712-20	105/2015	001/2015	020/2015	12 Meses	R$950,00
19	ANTONIO GOMES DA SILVA	645.893.582-04	105/2015	001/2015	021/2015	12 Meses	R$950,00
20	ANTONIO JAKSON COSTA DA SILVA	018.067.602-40	105/2015	001/2015	022/2015	12 Meses	R$950,00
21	ANTONIO MARTINS DE SALES	980.932.582-72	105/2015	001/2015	023/2015	12 Meses	R$950,00
22	ANTONIO MONTEIRO DE LIMA	515.520.512.34	105/2015	001/2015	024/2015	12 Meses	R$950,00
23	ANTONIO PALMEIRA DE OLIVEIRA	886.156.422-49	105/2015	001/2015	025/2015	12 Meses	R$950,00
24	ANTONIO RONE FERREIRA DOS SANTOS	519.643.922-68	105/2015	001/2015	026/2015	12 Meses	R$950,00
25	BENEDITO DA SILVA BRAGA	764.171.323-00	105/2015	001/2015	027/2015	12 Meses	R$950,00
26	CARLINHOS MARTINS DE SALES	944.317.282-87	105/2015	001/2015	028/2015	12 Meses	R$950,00
27	CARLOS BRAGA DE SALES JUNIOR	007.667.032-58	105/2015	001/2015	029/2015	12 Meses	R$950,00
28	CARLOS FRANCISCO BENTO DE OLIVEIRA	033.898.442-95	105/2015	001/2015	030/2015	12 Meses	R$950,00
29	CID MESQUITA DE CARVALHO NASCIMENTO	000.127.482-18	105/2015	001/2015	031/2015	12 Meses	R$950,00
30	CLAUDONOR BARBOSA DO CARMO	614.100.392-34	105/2015	001/2015	032/2015	12 Meses	R$950,00
31	DENILSON COSTA DE SOUZA	665.664.282-91	105/2015	001/2015	033/2015	12 Meses	R$950,00
32	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	839.429.202-04	105/2015	001/2015	034/2015	12 Meses	R$950,00
33	EDINEUDO LIMA DE OLIVEIRA	006.889.482-19	105/2015	001/2015	035/2015	12 Meses	R$950,00
34	EDNALDO LEITÃO PEREIRA	804.426.092-72	105/2015	001/2015	036/2015	12 Meses	R$950,00
35	EDNEI LEITÃO DA SILVA	960.227.442-53	105/2015	001/2015	037/2015	12 Meses	R$950,00
36	ELENILSON SILVA DE LIMA	023.376.862-99	105/2015	001/2015	038/2015	12 Meses	R$950,00
37	ELENIR SOUZA DA SILVA	915.780.192-49	105/2015	001/2015	039/2015	12 Meses	R$950,00
38	ELISON SALES SANTANA	002.460.592-14	105/2015	001/2015	040/2015	12 Meses	R$950,00
39	ERIVALDO DA SILVA BANDEIRA	578.566.992-72	105/2015	001/2015	041/2015	12 Meses	R$950,00
40	ERNANDO RUFINO DE SOUZA	019.229.092-46	105/2015	001/2015	042/2015	12 Meses	R$950,00
41	ERONILDO ROCHA DE OLIVEIRA	773.438.242-87	105/2015	001/2015	043/2015	12 Meses	R$950,00
42	ESTER SILVA DE SOUZA	022.178.872-70	105/2015	001/2015	044/2015	12 Meses	R$950,00
43	EVANEIDE SANTOS DE LIMA	954.718.392-34	105/2015	001/2015	045/2015	12 Meses	R$950,00
44	EVERTON LIMA DE SOUZA	018.556.552-25	105/2015	001/2015	046/2015	12 Meses	R$950,00
45	EZEQUIAS DE FREITAS DA SILVA	968.890.802-97	105/2015	001/2015	047/2015	12 Meses	R$950,00
46	FRANCISCA TERCIA ARAUJO DA SILVA	017.637.702-65	105/2015	001/2015	048/2015	12 Meses	R$950,00
47	FRANCISCO ALVES DA SILVA	104.405.486-75	105/2015	001/2015	049/2015	12 Meses	R$950,00
48	FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA	694.850.382-91	105/2015	001/2015	050/2015	12 Meses	R$950,00
49	FRANCISCO CHARLES DA SILVA FERREIRA	826.501.362-00	105/2015	001/2015	051/2015	12 Meses	R$950,00
50	FRANCISCO DA SILVA CARVALHO	011.169.612-70	105/2015	001/2015	052/2015	12 Meses	R$950,00
51	FRANCISCO DE AMORIM CARDOSO	515.667..702-97	105/2015	001/2015	053/2015	12 Meses	R$950,00
52	FRANCISCO DE MELO MACIEL	015.937.042-67	105/2015	001/2015	054/2015	12 Meses	R$950,00
53	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	673.374.732-49	105/2015	001/2015	055/2015	12 Meses	R$950,00
54	FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO	515.521.162-04	105/2015	001/2015	056/2015	12 Meses	R$950,00
55	FRANCISCO LAZARO LIMA MARQUES	523.154.952-53	105/2015	001/2015	057/2015	12 Meses	R$950,00
56	FRANCISCO LIMA DE MENEZES	611.344.652-20	105/2015	001/2015	058/2015	12 Meses	R$950,00
57	FRANCISCO LUZ DE ANDRADE	023.284.262-04	105/2015	001/2015	059/2015	12 Meses	R$950,00
58	FRANCISCO NONATO CAMPELO DE MESQUITA	796.928.182-68	105/2015	001/2015	060/2015	12 Meses	R$950,00

59	FRANCISCO SILVA DE SENA	801.569.752-20	105/2015	001/2015	061/2015	12 Meses	R$950,00
60	GESSE CUNHA CALACINA	806.550.172-91	105/2015	001/2015	062/2015	12 Meses	R$950,00
61	GIRNEI LIMA MATOS	916.824.442-87	105/2015	001/2015	063/2015	12 Meses	R$950,00
62	HENRIQUE LIMA DA CRUZ	047.557.692-64	105/2015	001/2015	064/2015	12 Meses	R$950,00
63	HILDA DE SALES BRAGA	026.258.542-19	105/2015	001/2015	065/2015	12 Meses	R$950,00
64	IRANILDE ARAUJO DE SOUZA	865.408.232-15	105/2015	001/2015	066/2015	12 Meses	R$950,00
65	ISAIAS ARAÚJO DA SILVA	000.911.142-50	105/2015	001/2015	067/2015	12 Meses	R$950,00
66	ISMAEL MARTINS DE SALES	047.307.242-40	105/2015	001/2015	068/2015	12 Meses	R$950,00
67	JOÃO ANGELO DA SILVA	692.045.002-04	105/2015	001/2015	069/2015	12 Meses	R$950,00
68	JOCENILDO SILVA DE SOUZA	002.924.282-78	105/2015	001/2015	070/2015	12 Meses	R$950,00
69	JOÃO SILVA DE SOUZA	039.503.432-96	105/2015	001/2015	071/2015	12 Meses	R$950,00
70	JONAS GOMES DE OLIVEIRA	877.874.582-91	105/2015	001/2015	072/2015	12 Meses	R$950,00
71	JORGE SOARES DA SILVA	642.747.132-53	105/2015	001/2015	073/2015	12 Meses	R$950,00
72	JOSE DA SILVA COUTINHO	785.972.852-49	105/2015	001/2015	074/2015	12 Meses	R$950,00
73	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	434.030.692-49	105/2015	001/2015	075/2015	12 Meses	R$950,00
74	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA	340.298.262-53	105/2015	001/2015	076/2015	12 Meses	R$950,00
75	JOSÉ INÁCIO SOUZA DA SILVA	902.525.002-53	105/2015	001/2015	077/2015	12 Meses	R$950,00
76	JOSÉ JANUARIO DE ANDRADE NETO	035.878.052-70	105/2015	001/2015	078/2015	12 Meses	R$950,00
77	JOSÉ NOBRE DE OLIVEIRA	011.049.512-82	105/2015	001/2015	079/2015	12 Meses	R$950,00
78	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	900.737.382-04	105/2015	001/2015	080/2015	12 Meses	R$950,00
79	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	889.005.922-20	105/2015	001/2015	081/2015	12 Meses	R$950,00
80	JOSÉ RAMOS DE ALMEIDA	993.087.702-91	105/2015	001/2015	082/2015	12 Meses	R$950,00
81	JOSÉ RIBAMAR SILVA DE SOUZA	678.604.432-87	105/2015	001/2015	083/2015	12 Meses	R$950,00
82	JOSÉ SANTOS DE CASTRO	648.121.972-87	105/2015	001/2015	084/2015	12 Meses	R$950,00
83	JOSEMAR NOVAGEM DA CUNHA	642.235.822-91	105/2015	001/2015	085/2015	12 Meses	R$950,00
84	JUCILANDE GOMES DE OLIVEIRA	695.205.852-49	105/2015	001/2015	086/2015	12 Meses	R$950,00
85	JURANDIR CAMPELO BARBOSA	944.317.602-53	105/2015	001/2015	087/2015	12 Meses	R$950,00
86	LEANDRO DE ALMEIDA MARTINS	018.424.462-58	105/2015	001/2015	088/2015	12 Meses	R$950,00
87	LEIDA TORRES DA SILVA	029.280.562-46	105/2015	001/2015	089/2015	12 Meses	R$950,00
88	LEVANIS FLORES DA SILVA	035.913.202-26	105/2015	001/2015	090/2015	12 Meses	R$950,00
89	LUZIA ARAÚJO DA SILVA	556.825.882-15	105/2015	001/2015	091/2015	12 Meses	R$950,00
90	LUZIA DOS SANTOS SOUZA	004.860.852.10	105/2015	001/2015	092/2015	12 Meses	R$950,00
91	MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA	698.695.022-53	105/2015	001/2015	093/2015	12 Meses	R$950,00
92	MANOEL RUFINO DA SILVA	434.553.442-91	105/2015	001/2015	094/2015	12 Meses	R$950,00
93	MANOEL VASCONCELOS DE SOUZA	434.553.442-91	105/2015	001/2015	095/2015	12 Meses	R$950,00
94	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	746.069.642-00	105/2015	001/2015	096/2015	12 Meses	R$950,00
95	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	946.055.482-20	105/2015	001/2015	097/2015	12 Meses	R$950,00
96	MARIA DA CRUZ CARDONA	010.148.802-54	105/2015	001/2015	098/2015	12 Meses	R$950,00
97	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	759.839.402-44	105/2015	001/2015	099/2015	12 Meses	R$950,00
98	MARIA DE LOUDES SILVA DA CUNHA	984.765.482-49	105/2015	001/2015	100/2015	12 Meses	R$950,00
99	MARIA RAIMUNDA MELO DOS SANTOS	005.659.182-90	105/2015	001/2015	101/2015	12 Meses	R$950,00
100	MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO	764.769.542-04	105/2015	001/2015	102/2015	12 Meses	R$950,00
101	MARLENE OLIVEIRA DE PAIVA	002.674.952-18	105/2015	001/2015	103/2015	12 Meses	R$950,00
102	MOISES RAMOS BRASIL	030.840.672-95	105/2015	001/2015	104/2015	12 Meses	R$950,00
103	NELSON DA MOTA MODESTO	666.761.692-15	105/2015	001/2015	105/2015	12 Meses	R$950,00
104	PATRICIA NOBRE DE OLIVERIA	004.593.262-01	105/2015	001/2015	106/2015	12 Meses	R$950,00
105	PAULO FERREIRA DA SILVA	321.910.222-00	105/2015	001/2015	107/2015	12 Meses	R$950,00
106	PAULO GOMES DE FRANÇA	832.892.752-72	105/2015	001/2015	108/2015	12 Meses	R$950,00
107	PEDRO DAMASCENO RAMOS	797.029.612-20	105/2015	001/2015	109/2015	12 Meses	R$950,00
108	PEDRO FERREIRA MACIEL	640.340.112-20	105/2015	001/2015	110/2015	12 Meses	R$950,00
109	PEREGRINO BATISTA DO NASCIMENTO	581.815.632-04	105/2015	001/2015	111/2015	12 Meses	R$950,00
110	RAILDO SALES DA SILVA	899.968.012-68	105/2015	001/2015	112/2015	12 Meses	R$950,00
111	RAILTON SILVA DE BRITO	686.934.192-34	105/2015	001/2015	113/2015	12 Meses	R$950,00
112	RAIMUNDA MARIA ROCHA DE FRANÇA	777.145.042-34	105/2015	001/2015	114/2015	12 Meses	R$950,00
113	RAIMUNDO ANTONIO SANTANA DA COSTA	478.047.262-87	105/2015	001/2015	115/2015	12 Meses	R$950,00
114	RAIMUNDO DE ARAÚJO SOUZA	886.751.302-87	105/2015	001/2015	116/2015	12 Meses	R$950,00
115	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA	015.109.512-45	105/2015	001/2015	117/2015	12 Meses	R$950,00
116	RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	028.011.392-70	105/2015	001/2015	118/2015	12 Meses	R$950,00
117	RAIMUNDO PIRES DE SOUZA	946.274.102-63	105/2015	001/2015	119/2015	12 Meses	R$950,00
118	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA	923.105.832-00	105/2015	001/2015	120/2015	12 Meses	R$950,00
119	RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	007.527.232-60	105/2015	001/2015	121/2015	12 Meses	R$950,00
120	REDIVALDO SOUZA DE LIMA	006.116.742-89	105/2015	001/2015	122/2015	12 Meses	R$950,00
121	RENATA LUCIA TRINDADE SOUZA	900.601.642-04	105/2015	001/2015	123/2015	12 Meses	R$950,00
122	RICARDO MARTINS DE SALES	034.949.962-45	105/2015	001/2015	124/2015	12 Meses	R$950,00
123	ROCILENE SOUZA DE LIRA	523.910.512-04	105/2015	001/2015	125/2015	12 Meses	R$950,00
124	ROMARIO BARBOSA DE SOUZA	017.312.912-99	105/2015	001/2015	126/2015	12 Meses	R$950,00
125	RONALDO FACUNDE DE SOUSA	484.236.292-87	105/2015	001/2015	127/2015	12 Meses	R$950,00
126	ROSALDO DE SOUZA DESIDERIO	050.114.932-53	105/2015	001/2015	128/2015	12 Meses	R$950,00
127	ROSENIR DE OLIVEIRA E SOUZA	018.338.352-47	105/2015	001/2015	129/2015	12 Meses	R$950,00
128	ROZIMAR RATES DA SILVA	946.062.342-53	105/2015	001/2015	130/2015	12 Meses	R$950,00
129	SANDRE PERPETUO R. DE ALBUQUERQUE.	411.823.912-49	105/2015	001/2015	131/2015	12 Meses	R$950,00
130	SEBASTIÃO BEZERRA FIGUEIREDO	020.322.142-70	105/2015	001/2015	132/2015	12 Meses	R$950,00
131	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE ANDRADE	015.953.512-30	105/2015	001/2015	133/2015	12 Meses	R$950,00
132	SEBASTIÃO QUEIROZ DA SILVA	949.985.232-87	105/2015	001/2015	134/2015	12 Meses	R$950,00
133	SILVANI BARROS DE ANDRADE	007.162.712-06	105/2015	001/2015	135/2015	12 Meses	R$950,00
134	TAMIRES XAVIER MUSTAFA	003.612.392-70	105/2015	001/2015	136/2015	12 Meses	R$950,00
135	VANDERLEI QUEIROZ RIBEIRO	717.197.332-87	105/2015	001/2015	137/2015	12 Meses	R$950,00
136	VANDERLEY DA SILVA BRITO	014.233.182-18	105/2015	001/2015	138/2015	12 Meses	R$950,00
137	ZAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	020.409.972-29	105/2015	001/2015	139/2015	12 Meses	R$950,00
TOTAL							**R$130.150,00**

Boca do Acre-AM, 09 de junho de 2015.

ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:79834196

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SEC ADM E FINANCAS
ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA: 10/06/2015, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, EDIÇÃO Nº1368

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2015

ONDE SE LÊ:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
43	Furador de papel pequeno	1200	Unid.	15,00	18.000,00	**M M BORGES - ME**
44	Furador de papel médio	1200	Unid.	83,00	99.600,00	**M M BORGES - ME**
45	Furador de papel grande	1200	Unid.	6,00	7.200,00	**M M BORGES – ME**

LEIA-SE:

ITEM	OBJETO	UNID.	QTD	VALOR UNIT. BRUTO (R$)	VALOR TOTAL BRUTO (R$)	EMPRESA VENCEDORA
43	Furador de papel pequeno	1200	Unid.	6,00	7.200,00	**M M BORGES - ME**
44	Furador de papel médio	1200	Unid.	15,00	18.000,00	**M M BORGES - ME**
45	Furador de papel grande	1200	Unid.	83,00	99.600,00	**M M BORGES – ME**

Urucará, 29 de junho de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Torna pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Urucará

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:27A3B748

